

U.S.UOEX2015

about:blank

Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF

DECRETO Nº 19.004, DE 22 DE JANEIRO DE 1998

Regulamenta a Lei nº 1617, de 18 de agosto de 1997, que declara de utilidade pública as entidades filantrópicas sem fins lucrativos constituídas por particulares no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art 3º da Lei nº 1.617 de 18/08/97, decreta:

Art. 1º Serão declaradas de utilidade pública no Distrito Federal, mediante decreto do Governador do Distrito Federal, as entidades descritas no art. 1º da Lei nº1.617/97.

§ 1º Para a concessão da declaração de utilidade pública no Distrito Federal, consideram-se entidades filantrópicas aquelas com fins educacionais, culturais, de assistência social ou de saúde que atendam de forma predominante ao interesse público, sem fins lucrativos e em caráter total ou parcialmente gratuito.

§ 2º Resguardando o interesse público, as entidades de fins educacionais, culturais ou de saúde deverão comprovar que destinam 20% (vinte por cento), no mínimo, de seus serviços, gratuitamente, a beneficiários indicados pelo órgão ou conselho em que estejam registradas ou credenciadas.

§ 3º São entidades sem fins lucrativos aquelas que não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado.

§ 4º As entidades referidas nos parágrafos anteriores deverão estar previamente registradas ou

credenciadas no órgão ou conselho competente, no âmbito do Distrito Federal, obedecidos aos requisitos da legislação específica.

§ 5º Em se tratando de entidades de atendimento à criança e ao adolescente, abrangidas pelo artigo 90 da Lei nº 8.069/90, será exigido o registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF.

§ 6º As fundações de direito privado instituídas por particulares e as sociedades civis e associações que recebam subvenções ou auxílio do poder público ou que se mantenham,

UJ/U8ZU1D

about:blank

- no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares, deverão apresentar atestado de regular funcionamento, expedido Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
-

Art. 2º Para a concessão do título de utilidade pública, as entidades interessadas deverão fazer constar em seus estatutos:

I – que aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

II - que não remuneram, por qualquer forma, cargos de diretoria e que não distribuem lucros bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art 3º O pedido de declaração de utilidade pública será dirigido ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo, que o processará, observados os requisitos estabelecidos neste Decreto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópias autenticadas do estatuto e da ata de eleição e posse da atual diretoria, já registrados; II – atestado de regular funcionamento, fornecido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social;

III - cópia autenticada do ato de registro ou credenciamento no órgão ou conselho competente;

IV - relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 3 (três) anos;

V – cópia do Cartão de comprovante do Cadastro Geral do Contribuinte - CGC atualizado.

Art 4º Para a instrução do processo, será ouvido o órgão ou conselho onde a entidade esteja registrada ou credenciada, o qual, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, emitirá parecer técnico sobre seu pleno funcionamento.

Parágrafo único. Comprovado o pleno funcionamento da entidade, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o examinará através de parecer e, estando cumpridas as exigências legais, o caminhará à Secretaria de Governo que elaborará minuta do ato declaratório.

Art. 5º Denegado o pedido pelo Governador do Distrito Federal, a entidade não poderá apresentar novo pleito antes de decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação do despacho denegatório.

Art. 6º Cabe ao órgão ou conselho onde a entidade esteja registrada ou credenciada, bem como ao Ministério Público, fiscalizar o funcionamento e o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

03/08/2015

about:blank

§ 1º Ao órgão ou conselho referido no "caput" deste artigo caberá, anualmente e sempre que necessário, o encaminhamento de informações acerca do funcionamento das entidades.

§ 2º Constatada qualquer irregularidade e se a mesma não for sanada, será remetido relatório à Secretaria de Governo que encaminhará denúncia ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 7º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I - descumprir qualquer de suas cláusulas estatutárias;

II - deixar de apresentar, anualmente, ao Ministério Público sua prestação de contas;

III - deixar de prestar contas de recursos públicos recebidos;

IV - tiver seu registro ou credenciamento cancelado ou não renovado perante o órgão ou conselho competente.

Parágrafo único. Caberá pedido de reconsideração até 120 (cento e vinte) dias da data da publicação do ato de cassação.

Art. 8º As entidades detentoras do título de utilidade pública deverão, no prazo de 12 (doze) meses, adequar-se às exigências contidas neste Decreto, sob pena de cassação do título.

Parágrafo único. Não estarão sujeitas ao estabelecido no "caput" deste artigo as entidades que já houverem cumprido as exigências do art. 9º do Decreto nº 17 889/96.

Art 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> SETAS - 000502 <

Brasília, 22 de Janeiro de 1998

110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Este texto não substitui o original publicado no DODF de 23/01/1998 p.1

03/08/2015

about:blank

> SETAS - 000503 <

Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF

DECRETO Nº 18.730, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

Institui Comissão que regulamenta a Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Gabinete do Governador, Comissão destinada a efetuar a regulamentação da Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1994, que declara de utilidade pública as entidades particulares sem fins lucrativos do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

- I. Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador,
- II. Secretaria de Governo do Distrito Federal,
- III. Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal,
- IV. Secretaria de Educação do Distrito Federal;
- V. Secretaria de Cultura e Esportes do Distrito Federal;
- VI. Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal
- VII. Secretaria de Saúde do Distrito Federal
- VIII. Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Art. 3º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios será convidado para compor esta Comissão.

Art.4º A Comissão instalar-se-á pó prazo máximo de cinco dias, devendo concluir seus trabalhos no período de sessenta dias, contados da data de sua instalação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de Outubro de 1997

03/08/2015

about:blank

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Este texto não substitui o original publicado no DODF de 16/10/1997, p8447.

Os Anexos constam no DODF.

> SET/AS - 000604 <

03/08/2015

MPDFT - Entidades de Utilidade Pública e Renúncia Fiscal

Entidades de Utilidade Pública e Renúncia Fiscal



Compartilhar 0

Tweet 0

> SET/MS - 000605 <

José Eduardo Sabo Paes

Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, mestre em Direito e doutorando em Direito Constitucional pela Universidade Complutense de Madri

É por todos sabido que os padrões de relações entre o Estado e a sociedade, no Brasil, têm-se caracterizado por uma burocracia agigantada poderosa e, ao mesmo tempo, desconfiada da sociedade civil a quem deveria servir. O poder público já na Constituição de 1934 começou a admitir a atuação do Estado na solução de problemas de cunho social, estabelecendo, no seu artigo 154, a isenção de qualquer tributo aos "estabelecimentos particulares de educação gratuita primária ou profissional, oficialmente considerados idôneos". Possivelmente é esse adjetivo idôneo que exigiu a regulamentação da "utilidade pública" em legislação específica um ano após, insinuando-se, então, uma primeira inter-relação entre utilidade pública, filantropia e ausência de fins lucrativos. Assim, desde 1935, com a Lei nº 91, de 28 de agosto, que o Poder Público, por intermédio do Ministério da Justiça, declara por ato de seu titular as sociedades civis, associações e fundações que servem desinteressadamente à sociedade, satisfazendo uma necessidade coletiva de ordem pública. No entanto, esse título, atualmente conferido pelos chefes dos Executivos federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios, que antes tinha apenas caráter honorífico e cívico, é hoje condição básica para que as entidades gozem de isenções fiscais ou recebam subvenção, auxílio ou doações públicas. A declaração de utilidade pública, inclusive, é indispensável para que a entidade receba o Certificado de fins Filantrópicos pelo CNAS, órgão do Ministério da Previdência e Assistência social e, a partir dessa, a isenção da respectiva cota patronal previdenciária, que é de 20% sobre a remuneração dos empregados. A Constituição não conhece a expressão "entidades filantrópicas". Ela fala em "entidades beneficentes de assistência social". A estas são asseguradas isenções de contribuições para a seguridade social, desde que atendam às exigências estabelecidas em lei (art. 197, § 7º). Também são beneficiárias de imunidade tributária, ou seja, não pagam Imposto de Renda, Imposto sobre Serviços, IPTU, ITBI, IOF, etc. Sabidamente, as entidades sociais, na área da assistência social, da saúde, da educação, cumprem importante papel atuando inclusive onde o Estado não atua por inércia ou incapacidade. No entanto, a questão em voga nos últimos meses e a florada nos últimos dias por ocasião da mudança dos critérios de isenção das entidades filantrópicas (Lei nº 9.732, de 14.12.98) e pela ação, ainda que tardia do Ministério da Justiça, em rever a concessão dos mais de 7.100 títulos de utilidade pública federal já concedidos, não reside apenas nas duas ações estanques. É claro que são de importância fundamental, todavia requerem continuidade e seriedade na separação das entidades filantrópicas - que efetivamente, em nome e em lugar do Estado, atendem gratuitamente os carentes - daquela apelidadas "pilantrópicas", que utilizam a renúncia fiscal para reduzir custos e aumentar lucros no atendimento nas áreas da saúde e da educação. Comportamentos que segundo dados do governo custam R\$1 bilhão ao ano em renúncia fiscal, ficando desse total 46% com as escolas e 31% com hospitais e santas casas. Todavia, tão importante como combater a evasão e a sonegação fiscal, obstaculizando essas entidades "biombos", é realizar justiça social, mediante efetiva melhoria dos serviços em educação e saúde. Para tanto deveriam ser aprimorados os serviços prestados nos estabelecimentos públicos, cumprindo o Estado a sua obrigação. De outro lado, deveria haver serviços de fiscalização e vigilância para efetivamente verificar in loco as reais condições de funcionamento, existência e idoneidade de todas as entidades ditas sociais. Nessa atividade, tendo a continuidade como tônica, seriam permanentemente avaliadas a concessão dos títulos de utilidade pública e os certificados de entidade filantrópica.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

MOÇÃO Nº _____ MOÇ 155 /2015

L I D O
Em. 18/8/15

(Dos deputados Cristiano Araújo e Rafael Prudente e outros)

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000606 <

Parabeniza o estudante Wilker Grassioti, o único brasileiro na delegação que representa o País na WorldSkills de 2015, pela participação e pela alta pontuação alcançada.

Senhora Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 144, §3, do Regimento Interno, vimos requerer que esta Casa encaminhe a Moção Parabenizando o estudante Wilker Grassioti, o único brasileiro na delegação que representa o País no WorldSkills de 2015, realizado em São Paulo, na semana passada, pela participação e pela alta pontuação alcançada, agraciado com o certificado de excelência pelos julgadores.

JUSTIFICATIVA

Semana passada, comitiva com representantes dos poderes Executivo e Legislativo do DF na WorldSkills 2015, maior competição de educação profissional do mundo, realizada pela primeira vez no Brasil.

Como Parlamentar, tive o privilégio de percorrer o complexo do Anhembi Parque, em São Paulo, e pude conferir os cerca de 1,2 mil jovens competidores, de 62 países, executando tarefas que simulam o dia a dia do trabalho nas empresas.

Ed. Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal - 3º andar - Gabinete 15

18/8/15
Assinatura: _____
Matrícula: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

> SETAS - 000607 <

Wilker Grassioti foi o único brasileiro na delegação que representa o País na WorldSkills. O jovem de 20 anos disputa na ocupação Mecânica de Refrigeração e Ar-Condicionado.

Wilker treinou ininterruptamente desde 2013, nas instalações do Senai-DF. O aluno participou da última Olimpíada do Conhecimento, realizada no ano passado em Belo Horizonte (MG) – etapa nacional, promovida a cada dois anos pelo Senai, que garimpa os melhores do país para participar da WorldSkills.

Embora não tenha recebido medalha por uma mínima pontuação, Wilker foi agraciado com certificado de excelência pela organização do evento, demonstrando a capacidade desse jovem que engrandece Brasília.

Diante do exposto, conclamo os Nobres Parlamentares desta Casa para que, juntos, aprovemos essa Moção, no sentido de parabenizar o jovem Wilker Grassiot pela brilhante atuação no WorldSkills 2015.

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Rafael Prudente

Dep. Wellington Luiz

Dep. Celina Leão

Dep. Chico Leite

Dep. Chico Vigilante

Dep. Dr. Michel

Dep. Joe Vale



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

> SETAS - 000608 <

Dep. Juarezão

Dep. Júlio César

Dep. Liliane Roriz

Dep. Lira

Dep. Luzia de Paula

Dep. Prof. Reginaldo Veraz

Dep. Prof. Israel

Dep. Raimundo Ribeiro

Dep. Ricardo Vale

Dep. Robério Negreiros

Dep. Rodrigo Delmasso

Dep. Sandra Faraj

Dep. Telma Rufino

Dep. Wasny de Roure



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Liliane Roriz



MOÇ 156 /2015

MOÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Liliane Roriz)

L I D O
Em. 18.18 AK
[Signature]
Secretaria Legislativa

Manifesta votos de louvor aos instrutores Joaquim Venâncio, William Grassioti, José Rodrigues e Sérgio Rezende pela dedicação e excelência na transmissão de conhecimentos técnicos ao representante do Distrito Federal Wilker Grassiot, que culminou na obtenção do certificado de excelência na maior competição de ensino profissional do mundo, "WorldSkills São Paulo 2015".

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares manifestar votos de louvor aos instrutores Joaquim Venâncio, William Grassioti, José Rodrigues e Sérgio Rezende pela dedicação e excelência na transmissão de conhecimentos técnicos ao representante do Distrito Federal Wilker Grassiot, que culminou na obtenção do certificado de excelência na maior competição de ensino profissional do mundo, "WorldSkills São Paulo 2015".

JUSTIFICAÇÃO

WorldSkills ou Torneio Internacional de Educação Profissional é um torneio Internacional de Educação Profissional promovido pela Internacional Vocation Training Organization (IVTO) realizado a cada dois anos, desde 1950, é o maior de sua categoria. Tem como seus principais objetivos promover o intercâmbio entre jovens profissionais de várias regiões do mundo, troca de habilidades, experiências e inovações tecnológicas e despertar o espírito esportivo nos profissionais.

É concedido aos melhores profissionais no torneio medalhas de ouro, prata e bronze, além de certificados de excelência aos competidores que alcançaram acima de quinhentos pontos.

A delegação brasileira teve 56 participantes em todas as áreas de conhecimento e conquistou 27 medalhas, sendo 11 medalhas de ouro, 10 de prata e 6 de bronze, além de 18 certificados de excelências que atestam a qualidade dos trabalhos realizados ao longo da competição. O representante do Distrito Federal foi agraciado com o certificado de excelência em Mecânica de

> SETAS - 000509 <

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/09/2015 11:55

46421
Edny

32



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Liliane Roriz



Refrigeração na 43ª WorldSkills realizada no Anhembi, em São Paulo, entre os dias 12 e 15 de agosto.

Nada disso seria possível sem o total comprometimento a altura do desafio de ensinar, qualificar e transmitir os ensinamentos necessários à obtenção do certificado de excelência conquistado pelo representante do Distrito Federal Wilker Grassiot. **A contribuição dos instrutores Joaquim Venâncio, William Grassioti, José Rodrigues e Sérgio Rezende foi reconhecidamente o divisor de águas entre um estudante e o ganhador do certificado de excelência de uma competição internacional, despertando ainda mais o espírito esportivo e propiciando a necessária troca de experiências e habilidades.**

Dito isto, esta Câmara Legislativa vem em bom tempo prestar homenagem a estes mestres que fizeram deste sonho uma realidade para Wilker, seus pais, mestres, estudantes e todos aqueles que amam Brasília.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2015.


DEPUTADA LILIANE RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Liliane Roriz



MOÇÃO Nº 157 /2015
(Da Sra. Deputada Liliane Roriz)

L I D O
Em 18.8.15
Secretaria Legislativa

Manifesta votos de louvor ao representante do Distrito Federal Wilker Grassiot, pela obtenção do certificado de excelência na maior competição de ensino profissional do mundo, "WorldSkills São Paulo 2015".

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares manifestar votos de louvor ao representante do Distrito Federal Wilker Grassiot, pela obtenção do certificado de excelência na maior competição de ensino profissional do mundo, "WorldSkills São Paulo 2015".

JUSTIFICAÇÃO

WorldSkills ou Torneio Internacional de Educação Profissional é um torneio Internacional de Educação Profissional promovido pela Internacional Vocation Training Organization (IVTO) realizado a cada dois anos, desde 1950, é o maior de sua categoria. Tem como seus principais objetivos promover o intercâmbio entre jovens profissionais de várias regiões do mundo, troca de habilidades, experiências e inovações tecnológicas e despertar o espírito esportivo nos profissionais.

Os jovens profissionais que competem neste torneio são selecionados por seus respectivos países. Além de participarem apenas uma vez desse torneio, os competidores escolhidos devem ter, no máximo, 22 anos de idade.

É concedido aos melhores profissionais no torneio medalhas de ouro, prata e bronze, além de certificados de excelência (aos competidores que alcançaram acima de quinhentos pontos).

A trajetória do brasileiro, Wilker Grassioti, de 20 anos, começou em 2013, quando o jovem dava seus primeiros passos como competidor, na Olimpíada do Conhecimento. Desde então, atividades como treinos, provas e simulados passaram a fazer parte de sua rotina. No mundial, ele competiu pela ocupação Mecânica de Refrigeração, representando o Distrito Federal e o Brasil.

Conquistou o certificado de excelência em Mecânica de Refrigeração na 43ª WorldSkills realizada no Anhembi, em São Paulo, entre os dias 12 e 15 de agosto. O aluno competiu com outros 24 candidatos na ocupação de Mecânica de Refrigeração. A competição reuniu 1.189 participantes de 59 países, que competiram em 50 ocupações.

> SETAB - 000611 <

SECRETARIA LEGISLATIVA - 18/08/2015 10:45

Edy 12/08/15

3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Liliane Roriz



A delegação brasileira teve 56 participantes em todas as áreas de conhecimento e conquistou 27 medalhas, sendo 11 medalhas de ouro, 10 de prata e 6 de bronze, além de 18 certificados de excelências que atestam a qualidade dos trabalhos realizados ao longo da competição.

Dito isto, esta Câmara Legislativa vem em bom tempo prestar homenagem a este estudante que orgulha seus pais, mestres, estudantes e todos aqueles que amam Brasília.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2015.


DEPUTADA LILIANE RORIZ



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



MOÇÃO N.º MOÇ 158 /2015

(Do Bloco Parlamentar Amor por Brasília e Outros)

L I D O
Em. 18, 8, 15

Secretaria Legislativa

Manifesta apoio ao Parecer exarado pelo Ministério Público Federal pelo desprovemento do Recurso Extraordinário 635.659/SP.

> SETAS - 000513 <

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144, § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, vimos por meio deste solicitar a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no sentido de que seja aprovada a presente moção, e conseqüentemente manifestar votos de apoio ao Parecer exarado pelo Ministério Público Federal, por meio de seu Sub-Procurador Geral, pelo Desprovemento do Recurso Extraordinário 635.659/SP.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Revisão em 18/8/15 às 18h

A presente Moção tem por objetivo manifestar o apoio desta Casa Legislativa ao Parecer exarado pelo Ministério Público Federal no Recurso Extraordinário 635.659/SP, onde o *Parquet* se manifestou pelo desprovemento do Recurso ante a inexistência de inconstitucionalidade do atacado art.28, da Lei 11.343/2006.

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a existência de Repercussão Geral do tema em debate no Recurso, o qual trata da constitucionalidade do art. 28, da Lei 11.343/2006, conhecida Lei de Drogas, que tipifica como sendo crime adquirir, guardar, ter em depósito, trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização. A matéria é discutida à luz do inciso X, do art.5º da Constituição Federal, onde resta assegurado o direito à intimidade e à vida privada.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Notadamente, o Recurso interposto pela Defensoria Pública de São Paulo, contra acórdão exarado pelo Colégio Recursal do Juizado Especial de Diadema/SP, denota insatisfação quanto ao entendimento de que o art.28, da Lei 11.343/2006 seja constitucional e ainda, quanto a manutenção da sentença prolatada em que restou condenado o seu cliente a sanção de 2 meses de prestação de serviço comunitário por guardar 3 gramas de maconha num único invólucro para consumo próprio.

Ocorre que a Recorrente, alega que a condenação de seu cliente viola o princípio da intimidade e da vida privada, assegurados pela Carta Magna, por se tratar de conduta incapaz de gerar dano a saúde de outrem e quando muito, a saúde do próprio cliente.

Todavia, o que se vislumbra com a interposição do Recurso, não é somente o cancelamento da pena, mas a uniformização do entendimento do Supremo Tribunal Federal para inúmeros casos idênticos de porte e consumo de drogas, o que certamente possui o condão de estimular e manter o acesso ao consumo de drogas. Daí a importância da presente proposição que visa manifestar total apoio ao Parecer proferido pelo Ministério Público Federal, na perspectiva de ver o assunto tratado da maneira como deve ser, às claras, considerando, para tanto, que a decisão trata de questão que certamente afetará toda a sociedade que hoje sofre com o consumo de drogas.

Sabidamente, o Recurso Extraordinário em comento tem sido uma das causas mais importantes na luta pela legalização da maconha no Brasil. Inúmeros movimentos pela legalização das drogas tem se aliado no sentido de arrebatar mais e mais adeptos a causa, o que inquestionavelmente tem assombrado grande parte da população que padece não deseja ver o uso das drogas legalizado.

É bem verdade que só a pessoa que enfrenta situações que incluem em seu dia a dia o convívio com dependentes químicos é que conhece a importância deste julgamento. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Na próxima quarta-feira, dia 19 de agosto de 2015, o Recurso será incluído na pauta do dia pelo Supremo Tribunal, assim, por meio da presente Moção esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, manifesta apoio ao entendimento exarado pelo Ministério Público Federal de que o porte de drogas para consumo próprio deve continuar sendo configurado como conduta típica sujeita as sanções cabíveis.

Assim, a presente Moção tem, ainda, o intuito de chamar a atenção dos Ministros da Suprema Corte para que se manifestem pelo desprovento do Recurso Extraordinário ao viso de inibir a tentativa de legalizar o consumo de substâncias entorpecentes no Brasil.

Cientes da importância e relevância de prestar este apoio ao Parecer exarado pelo Ministério Público Federal é que conclamo os Nobres Pares desta Casa, para que juntos aproveamos a presente moção.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN
Líder do Bloco Amor Por Brasília

Deputado LIRA - PHS
Vice-Líder do Bloco Amor Por Brasília

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB
Membro do Bloco Amor Por Brasília

Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR
Membro do Bloco Amor Por Brasília

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN
Membro do Bloco Amor Por Brasília

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO - PDT

Deputado CHICO LEITE - PT

> SET/15 - 000515 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

> SETAS - 000616 <

> SETAS - 000517 <



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PARECER Nº 8467 /WG
RECURSO EXTRAORDINÁRIO 635659/SP
RECORRENTE : FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO
RELATOR : MINISTRO GILMAR MENDES - 2ª TURMA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ART. 28 DA LEI N.º 11.343/06. ALEGADA OFENSA À INTIMIDADE E À VIDA PRIVADA DO INDIVÍDUO. TESE QUE NÃO SE SUSTENTA. DISPOSITIVO QUE TEM COMO BEM JURÍDICO TUTELADO A SAÚDE PÚBLICA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO INCISO X DO ART. 5º DA CF. PARECER PELO DESPROVIMENTO.

EXCELENTÍSSIMO MINISTRO RELATOR

1. Trata-se de recurso extraordinário interposto contra o acórdão de fls. 140/142.
2. De acordo com os autos, o recorrente foi condenado pelo crime do art. 28, *caput*, da Lei n.º 11.343/06 à pena de 2 meses de prestação de serviços à comunidade. Inconformada, a defesa apelou sustentando absolvição por atipicidade da conduta ou por insuficiência de provas. O pleito, contudo, foi desprovido pelo Colégio Recursal, como se vê às fls. 140/142.
3. O recorrente, ainda irresignado, interpõe o recurso extraordinário de fls. 144/164, alegando violação ao inciso X do art. 5º da Carta Magna. Em resumo, aduz (fls. 147 e 153/154):

172
103

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RE Nº 635659/SP

2

“(...) Ora, o acórdão proferido violou o direito fundamental de intimidade e vida privada do recorrente, assegurado no inciso X do artigo 5º da Constituição da República, uma vez que condenou o recorrente por porte de drogas para uso próprio, assim consideradas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial (...)”

Com efeito, o crime (ou a infração) previsto no art. 28 da Lei 11343/2006 ofende o princípio da intimidade e vida privada, direito expressamente previsto no artigo 5º, X da Constituição Federal e, por conseguinte, o princípio da lesividade, valor basilar do direito penal.

Estipula mencionado dispositivo que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas...”

Esse direito constitucional tem reflexo no Direito Penal, especialmente quando exige que uma determinada conduta, para ser considerada *criminosa*, lesione bens jurídicos *alheios*. Permanecendo a conduta na própria esfera do autor do fato, não há que se falar de *alteridade* e *lesividade*. Uma incriminação, nesta hipótese, viola, diretamente, a Constituição Federal. (...)” [grifos no original]

4. Não foram apresentadas contrarrazões (fl. 166). Os autos vieram a esta Procuradoria Geral da República para manifestação (fl. 170).

É o breve relatório.

5. O recurso é tempestivo¹ e preenche os demais requisitos de admissibilidade, mas deve ser desprovido.

6. A alegação de inconstitucionalidade do art. 28 da Lei n.º 11.343/06 por falta de ofensa a bem jurídico de terceiro não se sustenta.

¹ A Defensoria Pública de São Paulo foi intimada pessoalmente do acórdão no dia 9/8/2010 (fl. 142) e o RE foi interposto na mesma data (fl. 144).

> SETAS - 000519 <

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RE Nº 635659/SP174
02
3

7. No caso, o bem jurídico tutelado é a *saúde pública*, que fica exposta a perigo pelo porte da droga proibida, independentemente do uso ou da quantidade apreendida. A conduta daquele que traz consigo droga de uso próprio, por si só, contribui para a propagação do vício no meio social. O uso de entorpecentes não afeta apenas o usuário em particular, mas também a sociedade como um todo.

8. Sobre a questão, ensina o J. Jurista Vicente Greco Filho, *in verbis*:

“A razão jurídica da punição daquele que adquire, guarda ou traz consigo (a droga) para uso próprio, é o perigo social que sua conduta representa.

Mesmo viciado, quando traz consigo a droga, antes de consumi-la, **coloca a saúde pública em perigo**, porque é fator decisivo da difusão dos tóxicos. Já vimos ao abordar a psicodinâmica do vício que o toxicômano normalmente acaba traficando, a forma de obter dinheiro para aquisição da droga, além de psicologicamente estar predisposto a levar outros ao vício, para que compartilhem ou de seu paraíso artificial ou de seu inferno”². [grifos nossos]

9. É importante destacar que, com o advento da Lei nº 11.343/06, aboliu-se, acertadamente, a pena de prisão ao usuário surpreendido na posse de drogas. Reconheceu-se a necessidade de adoção de uma política criminal baseada nas tendências internacionais modernas, dispensando-se ao usuário de drogas um tratamento preventivo e terapêutico, de acordo com o caso concreto, minimizando a intervenção do direito penal nesta seara.

10. Entretanto, verifica-se que o legislador optou por manter como crime o porte e/ou posse de entorpecentes para consumo próprio. A despeito, inclusive, do surgimento de várias correntes defensoras da legalização das drogas, o fato é que não só o tráfico mas também o uso de entorpecentes é crime, que deve ser, consideradas suas

² Tóxicos – Prevenção – Repressão, São Paulo, Saraiva, 1982, p. 111.



> SETAS - 000520 <

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RE Nº 635659/SP

4

175
10m

particularidades, punido, mesmo com penas brandas. Não se pode, em síntese, falar em inconstitucionalidade do dispositivo em questão.

11. Nesse passo, correto o entendimento adotado pela Turma Recursal no acórdão recorrido, quando assim ponderou (fl. 140):

“(…) A tese de inconstitucionalidade do delito de porte de substância entorpecente não é nova. Seu questionamento já subsistia quando em vigor a lei 6368/76, na qual o tipo penal da denúncia era o art. 16, de redação quase idêntica ao atual art. 28 da lei 11343/06. E os julgados, de forma absoluta e reiterada rejeitam referida tese, que como em nada inova, é solucionada pela antiga jurisprudência, ora transcrita: “difusão da droga a ser evitada e da própria pessoa que utiliza a droga são razões maiores que justificam incriminação do art. 16 da Lei de Tóxicos” (TJRS – Incidente de Inconstitucionalidade no AC 686062340-Rel. Milton dos Santos Martins-RJTJRS 128/33). De igual teor: RJTJRS 127/91 e 132/49.

Neste aspecto deve ser salientado que a lei não pune o vício em si próprio, uma vez que não se encontra entre as figuras típicas descritas no art. 28 a conduta de “usar”. E tal esteriliza a tese de ofensa a liberdade individual. (...)”

12. Diante do exposto, opina a Procuradoria Geral da República pelo desprovimento do recurso.

Brasília, 31 de maio de 2011.



Wagner Gonçalves
Subprocurador-Geral da República
(Portaria PGR nº 522, 27/09/2005)

> SETAS - 000521 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS



REQUERIMENTO Nº 831/2015
(Do Gabinete do Deputado Robério Negreiros)

L I D O
Em. 18/8/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de cópia de documentos, referentes à requisição de servidor pela Secretaria de Estado de Saúde.

Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, **cópia do ofício de requisição** do servidor federal **José Menezes Neto**, nomeado naquela Secretaria para exercer o cargo de Subsecretário de Administração Geral, ao órgão de origem do mesmo, bem como **da publicação de sua cessão no Diário Oficial da União**, dado que é servidor de órgão público federal.

JUSTIFICAÇÃO

Cabem aos Deputados desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento de detalhes deste processo.

SECRETARIA - SETAS - ATIVA - 13/09/2015 - 17:46

[Assinatura]

> SETAS - 000522 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Já havíamos solicitado anteriormente cópia do processo de Requisição/Cessão/Nomeação do referido servidor, e a Secretaria nos respondeu que o processo de cessão do servidor encontra-se no órgão de origem.

No entanto, acreditamos, que para que o servidor fosse cedido, a Secretaria de Saúde deve ter encaminhado um ofício ao órgão de origem do mesmo, requisitando-o, e que a cessão tenha sido publicada no Diário Oficial da União, dado que é servidor de órgão público federal.

Inclusive, o servidor, para se apresentar na Secretaria, deveria estar de posse de um ofício de apresentação do órgão de origem e cópia da sua cessão, mas esses documentos não nos foram encaminhados. Razão pela qual reiteramos a necessidade de que os atos formais dessa nomeação sejam esclarecidos.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF



> SETAS - 000523 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

REQUERIMENTO N.º RQ 832 /2015
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O
Em. 18/8/15

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas informações ao Secretária de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização a respeito da suspensão do pagamento da pecúnia da licença-prêmio e outros acertos financeiros integral devidos aos (as) professores e professoras recém-aposentados (as) da rede pública de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela



> SETAS - 000524 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital



> SETAS - 000525 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

**REQUERIMENTO N.º****RQ 833 /2015****(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

L I D O
Em, 18.8.15

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Fundação Jardim Zoológico de Brasília a respeito da manutenção de animais idosos confinados em recinto de concreto.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, consolidado pela Resolução n.º 218, de 2005, que sejam solicitados esclarecimentos ao Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília acerca da manutenção de animais idosos confinados em recinto de concreto sem acesso à luz solar e a gramado.

Solicito que aquele Zoológico apresente as motivações para a adoção dessa medida e, ainda, indique quais as ações estão sendo providenciadas a fim de restaurar, com a máxima urgência, as condições dignas de vida desses animais, que, além de estarem idosos, são portadores de doenças, demandando, por isso, tratamento especial e não o abandono e a negligência ora noticiada. @



> SETAS - 000526 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO****JUSTIFICAÇÃO**

Recentemente foi noticiado na imprensa e nas redes sociais que a Fundação Jardim Zoológico de Brasília mantém felinos idosos confinados em recinto de concreto sem acesso à luz solar e a gramado.

Conforme publicado no site oficial da Globo, G1, em 5 de agosto de 2015, "Dois felinos idosos e doentes vivem confinados em recintos de concreto de 70 m², restritos ao público, no Zoológico de Brasília. O leão Dengo, que sofre de Aids felina, está há pelo menos quatro anos vivendo no espaço, que não tem grama ou acesso à luz do sol. A onça pintada Tuan tem problemas renais e foi transferida há dois meses para o local. Ativistas afirmam que os bichos vivem em condições "deploráveis" e que o zoológico se nega a transferir os bichos para um santuário."

Não restam dúvidas de que essa notícia causa indignação e revolta, porquanto transparece a falta de compaixão com animais que abrilhantaram o zoológico no passado. Agora tais animais são confinados, o que certamente só agrava a situação da saúde deles.

Não se pode olvidar que é dever de todos preservar e proteger a integridade e a qualidade de vida dos animais, haja vista o preceito contido no art. 225, VII, da Carta Política de 1988, e o inserto no art. 296 da Lei Orgânica do Distrito Federal, *in verbis*:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

Art. 296. Cabe ao Poder Público proteger e preservar a flora e a fauna, as espécies ameaçadas de extinção, as vulneráveis e raras, vedadas as práticas cruéis contra animais, a pesca predatória, a caça, sob qualquer pretexto, em todo o Distrito Federal. ¶



> SETAS - 000527 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

Assim, é inconcebível admitir que quem tenha institucionalmente e legalmente a responsabilidade de zelar e preservar a saúde, a integridade dos animais não o faça.

Em face disso e, também, diante da gravidade da situação apontada e, ainda, ante as atribuições desta Casa de Leis estabelecidas no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, reputo imprescindível que esta Câmara Legislativa fiscalize e acompanhe as ações executadas pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília com o fito de serem extirpadas condutas como a delineada neste Requerimento.

Diante do aventado, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital



> SETAS - 000528 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 834 /2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O
Em, 18/8/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM a respeito da implantação da Política Ambiental do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, consolidado pela Resolução n.º 218, de 2005, que sejam solicitadas à Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM as informações abaixo delineadas:

1. quais as ações desenvolvidas pelo IBRAM no tocante à promoção, proteção, conservação, preservação, recuperação, restauração, reparação, vigilância e melhoria da qualidade ambiental?
2. quais os mecanismos de controle da ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais? Como é efetuado esse controle?
3. quais os mecanismos e instrumentos de controle da poluição ambiental? Como é realizado?



> SETAS - 000529 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

4. existe planejamento para promoção da educação ambiental? Caso positivo encaminhar cópia do planejamento e das avaliações. Caso negativo, apresentar as justificativas.
5. quais os mecanismos utilizados para garantir a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância de atividades que visem a proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental.
6. quantos parques estão implantados no Distrito Federal?
7. qual a quantidade de parques a serem implantados durante o próximo quadriênios?

JUSTIFICAÇÃO

É consabido que é dever do Poder Público proteger e preservar o meio ambiente, consoante preceituado no art. 225 da Carta Política de 1988, *in verbis*.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;



> SETAS - 000630 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO



VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

Nesse sentido, adveio, no âmbito do Distrito Federal, a Lei n.º 41, de 13 de setembro de 1989, que tratou da Política Ambiental deste ente da federação. O art. 3º dessa Lei dispôs a respeito dos objetivos da mencionada Política, conforme transcrito a seguir:

Art. 3º A política ambiental do Distrito Federal tem por objetivos possibilitar:

I - o estímulo cultural à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;

II - a adequação das atividades socioeconômicas rurais e urbanas às imposições do equilíbrio ambiental e dos ecossistemas naturais onde se inserem;

III - a preservação e conservação dos recursos naturais renováveis, seu manejo equilibrado e a utilização econômica, racional e criteriosa dos não renováveis;

IV - o comprometimento técnico e funcional de produtos alimentícios, medicinais, de bens materiais e insumos em geral, bem como espaços edificados com as preocupações ecológico-ambientais e de saúde;

V - a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos destinados para fins urbanos e rurais, mediante uma criteriosa definição de uso e ocupação, normas de projetos, implantação, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação, bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza;

VI - a garantia de crescentes níveis de saúde ambiental das coletividades humanas e dos indivíduos, inclusive através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;

VII - a substituição gradativa, seletiva e priorizada de processos e outros insumos agrícolas e/ou industriais potencialmente perigosos por outros



> SETAS - 000531 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

baseados em tecnologia e modelos de gestão e manejo mais compatíveis com a saúde ambiental.

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Título VI, Capítulo XI, cuidou das responsabilidades e obrigações do Poder Público no que tange ao meio ambiente, tendo estabelecido em seu art. 279 que:

Art. 279. O Poder Público, assegurada a participação da coletividade, zelará pela conservação, proteção e recuperação do meio ambiente, coordenando e tornando efetivas as ações e recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos dos órgãos da administração direta e indireta, e deverá:

I – planejar e desenvolver ações para a conservação, preservação, proteção, recuperação e fiscalização do meio ambiente;

II – promover o diagnóstico e zoneamento ambiental do território, definindo suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais para ocupação e uso dos espaços territoriais;

III – elaborar e implementar o plano de proteção ao meio ambiente, definindo áreas prioritárias de ação governamental;

IV – estabelecer normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

V – estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental para aferição e monitoramento dos níveis de poluição do solo, subsolo, do ar, das águas e da acústica, entre outras;

VI – exercer o controle e o combate da poluição ambiental;

VII – estabelecer diretrizes específicas para proteção de recursos minerais, no território do Distrito Federal;

VIII – estabelecer padrões de qualidade ambiental a serem obedecidos em planos e projetos de ação, no meio ambiente natural e construído;

IX – implantar sistema de informações ambientais, comunicando sistematicamente à população dados relativos a qualidade ambiental, tais como níveis de poluição, causas de degradação ambiental, situações de risco de acidentes e presença de substâncias efetiva ou potencialmente danosas à saúde;

X – promover programas que assegurem progressivamente benefícios de saneamento à população urbana e rural;

XI – implantar e operar sistema de monitoramento ambiental;

XII – licenciar e fiscalizar o desmatamento ou qualquer outra alteração da cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada, bem como a exploração de recursos minerais;

XIII – promover medidas judiciais e administrativas necessárias para coibir danos ao meio ambiente, responsabilizados os servidores públicos pela mora ou falta de iniciativa;

XIV – colaborar e participar de planos e ações de interesse ambiental em âmbito nacional, regional e local;

XV – condicionar a concessão de benefícios fiscais e creditícios a pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos cujas obrigações ambientais ainda estejam pendentes ao compromisso de quitação dessas obrigações; O



> SETAS - 000532 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

XVI – estimular e promover o reflorestamento com espécies nativas em áreas degradadas, com o objetivo de proteger especialmente encostas e recursos hídricos, bem como manter índices mínimos de cobertura vegetal original necessários à proteção da fauna nativa;

XVII – avaliar e incentivar o desenvolvimento, produção e instalação de equipamentos, bem como a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

XVIII – conceder licenças, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;

XIX – garantir a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância de atividades que visem à proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;

XX – avaliar níveis de saúde ambiental, promovendo pesquisas, investigações, estudos e outras medidas necessárias;

XXI – identificar, criar e administrar unidades de conservação e demais áreas de interesse ambiental, estabelecendo normas a serem observadas nestas áreas, incluídos os respectivos planos de manejo;

XXII – promover a educação ambiental, objetivando a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

XXIII – controlar e fiscalizar obras, atividades, processos produtivos e empreendimentos que, direta ou indiretamente, possam causar degradação ao meio ambiente, bem como adotar medidas preventivas ou corretivas e aplicar sanções administrativas pertinentes.

Ante esse arcabouço legal e, ainda, diante da relevância da preservação do meio ambiente para a qualidade de vida e para a saúde dos cidadãos do Distrito Federal, reputo imprescindível que esta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições e competências, fiscalize e acompanhe as ações do Poder Executivo no tocante à preservação do meio ambiente.

Importa registrar que de acordo com o estudo Indicadores de Desenvolvimento Sustentável 2008 - IDS/2008, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a menor unidade da Federação tem, contraditoriamente, a maior incidência de queimadas em reservas ecológicas; a pior qualidade do ar e um dos mais elevados patamares de uso de agrotóxicos do país.

Especialistas da área afirmam que a degradação tende a se agravar, as queimadas no resquício de cerrado original do DF (estima-se que 70% já virou carvão) provocam graves problemas na saúde de crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias. Ademais, contribui para o aquecimento global. Segundo o IBGE, Brasília tem o pior índice de Partículas Totais em Suspensão - PTS do país. A qualidade dos



> SETAS - 000633 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

alimentos ingeridos pelo brasileiro também não vai nada bem. De acordo com o IBGE, no DF são utilizados 143 quilos (kg) de fertilizantes por hectare (ha). A média nacional é de 141,4 kg/ha. O consumo de fertilizantes é proporcionalmente maior do que no Rio de Janeiro e em todos estados do Sul. Quanto aos agrotóxicos, estamos em quarto lugar nacional (4,2kg/ha, contra média nacional de 3,2kg/ha). Neste quesito, Brasília é superada apenas por São Paulo (7,6kg/ha), Sergipe (5,6kg/ha) e Espírito Santo (4,7kg/ha). O estudo revela ainda que houve diminuição de 34,2% da área agricultável do DF (1996) para 21,4% (2006).

Em vista do exposto, não restam dúvidas da necessidade de serem adotadas, com a máxima celeridade, as ações e diretrizes estabelecidas na Política Ambiental instituída pela susodita Lei n.º 41/1989.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Paralemtares ao visio de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital



> SETAS - 000534 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO****REQUERIMENTO N.º****RQ 835 /2015****(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO)**

L I D O
Em. 18/8/15

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal a respeito da implantação da Política Ambiental do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, consolidado pela Resolução n.º 218, de 2005, que sejam solicitadas ao Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal as informações abaixo delineadas:

1. existe planejamento das ações de promoção, proteção, conservação, preservação, recuperação, restauração, reparação, vigilância e monitoramento da qualidade ambiental no Distrito Federal? Enviar cópia dos respectivos instrumentos ou apresentar justificativas em face de sua inexistência;
2. quando e como foi consolidado o plano distrital de proteção ao meio ambiente? Esse instrumento foi elaborado com a participação popular? Enviar cópia do instrumento ou apresentar justificativas ante a sua inexistência;
3. estão definidas as áreas prioritárias de ação governamental relativas ao meio ambiente com o objetivo de preservar e melhorar a qualidade ambiental e o equilíbrio ecológico? Enviar cópia das áreas com os elementos que ampararam a definição. Caso ainda não estejam definidas, apresentar as justificativas;



> SETAS - 000535 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

4. existe algum planejamento para promoção da educação ambiental? Enviar cópia do planejamento e das avaliações. Caso não possuam, apresentar as justificativas;

5. o sistema de monitoramento ambiental já foi implantado? Caso positivo encaminhar informações de como acessá-lo. Caso negativo, apresentar as justificativas.

JUSTIFICAÇÃO

É consabido que é dever do Poder Público proteger e preservar o meio ambiente, consoante preceituado no art. 225 da Carta Política de 1988, *in verbis*:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei. &



> SETAS - 000536 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

Nesse sentido, adveio, no âmbito do Distrito Federal, a Lei n.º 41, de 13 de setembro de 1989, que tratou da Política Ambiental deste ente da federação. O art. 3º dessa Lei dispôs a respeito dos objetivos da mencionada Política, conforme transcrito a seguir:

Art. 3º A política ambiental do Distrito Federal tem por objetivos possibilitar:

I, - o estímulo cultural à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;

II - a adequação das atividades socioeconômicas rurais e urbanas às imposições do equilíbrio ambiental e dos ecossistemas naturais onde se inserem;

III - a preservação e conservação dos recursos naturais renováveis, seu manejo equilibrado e a utilização econômica, racional e criteriosa dos não renováveis;

IV - o comprometimento técnico e funcional de produtos alimentícios, medicinais, de bens materiais e insumos em geral, bem como espaços edificados com as preocupações ecológico-ambientais e de saúde;

V - a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos destinados para fins urbanos e rurais, mediante uma criteriosa definição de uso e ocupação, normas de projetos, implantação, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação, bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza;

VI - a garantia de crescentes níveis de saúde ambiental das coletividades humanas e dos indivíduos, inclusive através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;

VII - a substituição gradativa, seletiva e priorizada de processos e outros insumos agrícolas e/ou industriais potencialmente perigosos por outros baseados em tecnologia e modelos de gestão e manejo mais compatíveis com a saúde ambiental. ☺



> SETAS - 000537 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Título VI, Capítulo XI, cuidou das responsabilidades e obrigações do Poder Público no que tange ao meio ambiente, tendo estabelecido em seu art. 279 que:

Art. 279. O Poder Público, assegurada a participação da coletividade, zelará pela conservação, proteção e recuperação do meio ambiente, coordenando e tornando efetivas as ações e recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos dos órgãos da administração direta e indireta, e deverá:

I – planejar e desenvolver ações para a conservação, preservação, proteção, recuperação e fiscalização do meio ambiente;

II – promover o diagnóstico e zoneamento ambiental do território, definindo suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais para ocupação e uso dos espaços territoriais;

III – elaborar e implementar o plano de proteção ao meio ambiente, definindo áreas prioritárias de ação governamental;

IV – estabelecer normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

V – estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental para aferição e monitoramento dos níveis de poluição do solo, subsolo, do ar, das águas e da acústica, entre outras;

VI – exercer o controle e o combate da poluição ambiental;

VII – estabelecer diretrizes específicas para proteção de recursos minerais, no território do Distrito Federal;

VIII – estabelecer padrões de qualidade ambiental a serem obedecidos em planos e projetos de ação, no meio ambiente natural e construído;

IX – implantar sistema de informações ambientais, comunicando sistematicamente à população dados relativos a qualidade ambiental, tais como níveis de poluição, causas de degradação ambiental, situações de risco de acidentes e presença de substâncias efetiva ou potencialmente danosas à saúde;

X – promover programas que assegurem progressivamente benefícios de saneamento à população urbana e rural;

XI – implantar e operar sistema de monitoramento ambiental;

XII – licenciar e fiscalizar o desmatamento ou qualquer outra alteração da cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada, bem como a exploração de recursos minerais;

XIII – promover medidas judiciais e administrativas necessárias para coibir danos ao meio ambiente, responsabilizados os servidores públicos pela mora ou falta de iniciativa;

XIV – colaborar e participar de planos e ações de interesse ambiental em âmbito nacional, regional e local;

XV – condicionar a concessão de benefícios fiscais e creditícios a pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos cujas obrigações ambientais ainda estejam pendentes ao compromisso de quitação dessas obrigações;

XVI – estimular e promover o reflorestamento com espécies nativas em áreas degradadas, com o objetivo de proteger especialmente encostas e recursos



> SETAS - 000538 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

hídricos, bem como manter índices mínimos de cobertura vegetal original necessários à proteção da fauna nativa;

XVII – avaliar e incentivar o desenvolvimento, produção e instalação de equipamentos, bem como a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

XVIII – conceder licenças, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;

XIX – garantir a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância de atividades que visem à proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;

XX – avaliar níveis de saúde ambiental, promovendo pesquisas, investigações, estudos e outras medidas necessárias;

XXI – identificar, criar e administrar unidades de conservação e demais áreas de interesse ambiental, estabelecendo normas a serem observadas nestas áreas, incluídos os respectivos planos de manejo;

XXII – promover a educação ambiental, objetivando a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

XXIII – controlar e fiscalizar obras, atividades, processos produtivos e empreendimentos que, direta ou indiretamente, possam causar degradação ao meio ambiente, bem como adotar medidas preventivas ou corretivas e aplicar sanções administrativas pertinentes.

Ante esse arcabouço legal e, ainda, diante da relevância da preservação do meio ambiente para a qualidade de vida e para a saúde dos cidadãos do Distrito Federal, reputo imprescindível que esta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições e competências, fiscalize e acompanhe as ações do Poder Executivo no tocante à preservação do meio ambiente.

Importa registrar que de acordo com o estudo Indicadores de Desenvolvimento Sustentável 2008 - IDS/2008, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a menor unidade da Federação tem, contraditoriamente, a maior incidência de queimadas em reservas ecológicas; a pior qualidade do ar e um dos mais elevados patamares de uso de agrotóxicos do país.

Especialistas da-área afirmam que a degradação tende a se agravar, as queimadas no resquício de cerrado original do DF (estima-se que 70% já virou carvão) provocam graves problemas na saúde de crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias. Ademais, contribui para o aquecimento global. Segundo o IBGE, Brasília tem o pior índice de Partículas Totais em Suspensão - PTS do país. A qualidade dos alimentos ingeridos pelo brasiliense também não vai nada bem. De acordo com o IBGE,



> SETAS - 000539 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

no DF são utilizados 143 quilos (kg) de fertilizantes por hectare (ha). A média nacional é de 141,4 kg/ha. O consumo de fertilizantes é proporcionalmente maior do que no Rio de Janeiro e em todos estados do Sul. Quanto aos agrotóxicos, estamos em quarto lugar nacional (4,2kg/ha, contra média nacional de 3,2kg/ha). Neste quesito, Brasília é superada apenas por São Paulo (7,6kg/ha), Sergipe (5,6kg/ha) e Espírito Santo (4,7kg/ha). O estudo revela ainda que houve diminuição de 34,2% da área agricultável do DF (1996) para 21,4% (2006).

Em vista do exposto, não restam dúvidas da necessidade de serem adotadas, com a máxima celeridade, as ações e diretrizes estabelecidas na Política Ambiental instituída pela susodita Lei n.º 41/1989.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Paralemntares ao visio de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital



> SETAS - 000540 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º

RR 836 /2015

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O
Em. 18/8/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF a respeito da contratação de serviços de elaboração do Plano de Desenvolvimento do Transporte Público Sobre Trilhos do Distrito Federal (PDTT/DF) e da Pesquisa de Mobilidade Urbana do DF (PMU/DF).

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, consolidado pela Resolução n.º 218, de 2005, que seja solicitada ao Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF cópia do procedimento de contratação de serviços de elaboração do Plano de Desenvolvimento do Transporte Público Sobre Trilhos do Distrito Federal - PDTT/DF e da Pesquisa de Mobilidade Urbana do DF - PMU/DF, que deu origem à avença celebrada com o Consórcio PDTT/DF, formado pelas empresas Logit Engenharia Consultiva Ltda e Tecton Planejamento e Consultoria Ltda – EPP.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
17/08/2015 16:46



> SETAS - 000541 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO****JUSTIFICAÇÃO**

É consabido que condições adequadas de mobilidade urbana é direito de todos e dever do Poder Público, cabendo a este adotar medidas no sentido proporcionar aos cidadãos serviços públicos de transporte coletivo com qualidade, assegurando, dessa forma, o exercício do direito de ir e vir consagrado no art. 5º, XV, da Carta Magna.

Em face disso e, também, diante da relevância da contratação em apreço para as condições de mobilidade do Distrito Federal e, ainda, ante as atribuições desta Casa de Leis estabelecidas no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, reputo imprescindível que esta Câmara Legislativa fiscalize e acompanhe as ações do Poder Público destinadas à melhoria do transporte público coletivo.

Diante do aventado, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
 Gabinete 05 2º andar- Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



REQUERIMENTO Nº RQ 837 /2015

(Do Senhor Deputado Wasny de Roure, Deputado Bispo Renato, Deputado Júlio César, Deputado Rafael Prudente, Deputado Rodrigo Delmasso, Deputada Sandra Faraj e Deputada Celina Leão)

L I D O
 Em, 18/8/15

 Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Evangélico.

SETAS - 000642 <

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa, requero a realização de Sessão Solene, para comemoração especial do Dia do evangélico no dia 27 de Novembro às 10 horas no Plenário dessa casa.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento tem como finalidade comemorar o dia do Evangélico.

O Dia do Evangélico é comemorado no dia 30 de novembro, no qual já faz parte do calendário oficial do Distrito Federal desde 1995, sendo ponto facultativo.

Desde 2010, por meio da Lei 12.328, a data é celebrada em todo País, e em Brasília os Evangélicos chegam em torno de 1,2 milhão de pessoas, distribuídos em cinco mil templos dos mais diversos ministérios, segundo dados do IBGE.

Sendo importante ressaltar que as igrejas evangélicas desempenham importantes trabalhos sociais.

Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar - Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



Dep. Agaciel Maia - PTC

Dep. Bispo Renato - PR

Dep. Célia Leão - PDT

Dep. Chico Leite - PT

Dep. Chico Vigilante - PT

Dep. Cristiano Araújo - PTB

Dep. Dr. Michel - PP

Dep. Joe Valle - PDT

Dep. Juarezão - PRTB

Dep. Julio Cesar - PRB

Dep. Liliane Rêiz - PRTB

Dep. Lira - PHS

Dep. Luzia de Paula - PEN

Dep. Prof Reginaldo Veras - PDT

Dep. Prof. Israel - PV

Dep. Rafael Prudente - PMDB

Dep. Raimundo Ribeiro - PSDB

Dep. Ricardo Vale - PT

Dep. Robério Negreiros - PMDB

Dep. Rodrigo Dalmaso - PTN

Dep. Sandra Baraj - SDD

Dep. Telma Rufino - PPL

Dep. Wellington Luis - PMDB

> SETAS - 000543 <

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
27/11/2015
HORA: 10h30
Paulo
11.50



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



REQUERIMENTO Nº RQ 038 /2015
(Da Deputada CELINA LEAO)

Requer a realização de Sessão Solene, no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2016, às 19 horas, pelo dia internacional de luta contra o câncer na infância.

L I D O
Em. 18.8.15

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000544 <

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos dos art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene, no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2016, às 19 horas, pelo dia internacional de luta contra o câncer na infância.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora proposto tem como objetivo comemorar a criação do dia internacional de luta contra o câncer na infância.

A comemoração foi instituída em Luxemburgo em 2001 e foi promovida pela ICCCPO (International Confederation of Childhood Cancer Parent Organisations ou Confederação Internacional de Pais de Crianças com Câncer) que é formada por 132 organizações de 78 países. No ano de 2002, iniciou se uma campanha mundial de conscientização do público sobre Câncer na Infância e continua desde então.

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



O Dia Internacional do Combate ao Câncer Infantil é comemorado todo dia 15 de fevereiro. A data é uma iniciativa para promover a conscientização e educação sobre a doença em toda a sociedade com o objetivo de evitar milhões de mortes ao redor do mundo. Portanto, é hora de nos unirmos mais uma vez em prol da conscientização sobre a doença, mais especificamente, sobre o câncer infanto-juvenil.

Os casos de câncer em crianças tem se elevado nos últimos anos, principalmente nos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Mas, apesar dos avanços no diagnóstico e no tratamento, a mortalidade infantil em decorrência desta doença ainda é preocupante.

Diante do exposto e da importância de se comemorar a criação deste dia internacional de luta contra o câncer na infância é que propomos a realização desta Sessão Solene e requeiro a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**


Deputada Paula

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
16/02/2016
HORA: 19h LOCAL: PL.

11.65


Reginilde Viana

> SETAS - 000546 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT/DF**

L I D O
Em, 18/8/15

Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 839 /2015
(Do Deputado Chico Vigilante)

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Presidência da Câmara Legislativa.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tendo por fundamento a Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 60, XXXIII) e o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (art. 15, III c/c art. 40), solicito seja encaminhado à Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal pedido de informações sobre as despesas com publicidade e propaganda do exercício financeiro de 2015, discriminadas em planilha, com os seguintes dados:

- a) relação de todos os meios de comunicação, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham recebido pagamento por serviços de publicidade;
- b) CPF ou CNPJ do beneficiário do pagamento;
- c) discriminação do serviço prestado;
- d) valor mensal pago a cada meio de comunicação e de cada serviço prestado.

> SETAS - 000546 <

JUSTIFICAÇÃO

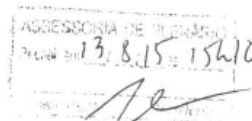
A presente solicitação tem por objetivo acompanhar a execução orçamentária da publicidade e propaganda desta Casa, em cumprimento às atribuições fiscalizatórias que nos cabe fazer no exercício da atividade parlamentar.

Por isso, espero o deferimento do presente Requerimento de Informações, com o atendimento de tudo o que foi requerido.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.

Deputado CHICO VIGILANTE – PT/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

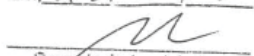
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

REQUERIMENTO Nº **RQ 849 /2015**

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

Requer seja registrado voto contrário ao Projeto de Lei nº 505, de 2015, em 1º e 2º turnos, nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas, no dia 13 de agosto de 2015, no Plenário desta Casa de Leis

> SETAS - 000547 <

L I D O
Em, 18/8/15

Secretaria Legislativa

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/08/2015 11:40
R VTA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro seja registrado meu voto contrário ao Projeto de Lei nº 505, de 2015, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 52.850.534,00", em 1º e 2º turnos, nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas, no dia 13 de agosto de 2015, no Plenário desta Casa de Leis.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva efetivar meu direito, como parlamentar, de expressar, esclarecer e reforçar meu voto contrário ao Projeto de Lei nº 505, de 2015, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 52.850.534,00", em 1º e 2º turnos, nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas, no dia 13 de agosto de 2015, no Plenário desta Casa de Leis.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



Referido projeto de lei, em minha opinião, representa verdadeiro erro de escolha de prioridades do atual governo, pois enquanto a saúde pública vive um verdadeiro caos, concedem-se benefícios a outros setores.

Impende destacar que a saúde pública deve ter absoluta prioridade na alocação de recursos públicos, pois relaciona-se diretamente com o bem mais importante do ser humano: a vida.

Por isso, votei convictamente contra o projeto de lei em epígrafe, tanto em 1º quanto em 2º turnos, nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas, no dia 13 de agosto de 2015, no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, solicito aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2015.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**PR/DF**

> SETAS - 000548 <

> SETAS - 000549 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



REQUERIMENTO Nº 841 /2015
(Do Gabinete do Deputado Robério Negreiros)

LIDO
Em, 18/8/15

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Presidente do Banco Regional de Brasília-BRB, referentes ao contrato firmado entre a instituição e a empresa Consist Software Ltda.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado ao Presidente do Banco Regional de Brasília – BRB, informações referentes ao contrato para consignação de empréstimos, firmado entre a Instituição e a Consist Software Ltda., empresa citada na investigação Lava Jato, bem como das providências que o BRB adotará em relação às denúncias divulgadas no Jornal Destak, de 14/08/2015, cópia anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Cabem aos Deputados desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 18/08/2015 10:16 12071

> SETAS - 000550 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento de detalhes da contratação, envolvendo empresa investigada na Operação Lava Jato.

Em vista disso, é importante que o Presidente do Banco Regional de Brasília-BRB preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF

DESTAKjornal (DF)

14/08/15

BRASÍLIA

BRB tem contrato com suspeita da Lava Jato

Banco de Brasília tem acordo para empréstimos consignados a servidores com a Consist, empresa acusada de corrupção

IARA LEMOS
ilemos@destakdf.com.br

A 18ª Fase da Operação Lava Jato, deflagrada ontem, aponta que o Banco de Brasília (BRB) teve o contrato para a gestão de empréstimos consignados supostamente firmado sob influência de Alexandre Romano, que foi preso ontem pela PF.

O BRB tem, desde 2013, contrato com a empresa Consist Business Software Ltda. para consignação de empréstimos. Em depoimento prestado à Polícia Federal no início de agosto, o presidente da Consist Software, Pablo Alejandro Kipersmit, afirmou que o ex-vereador de Americana (SP) Alexandre Romano (ex-PT), mediu contratos da Consist Softwa-

Assessoria da instituição disse que não teria tempo de responder a todos os questionamentos



Contrato do banco com a Consist foi renovado este ano e vale até 2016

> SETAS - 000651 <





re com o Banco Regional de Brasília. O contrato entre o BRB e a Consist foi feito após acordo entre o Ministério do Planejamento com a Associação Brasileira de Bancos (ABBC) e o Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada (Sinapp). "Romano teve imprescindível participação na celebração dos contratos com a ABBC e SINAPP, bem como na adesão de grandes bancos (tais como BRB - Banco de Brasília dentre outros)", informou Kipersmit, em depoimento à PF ao qual o **Destak** teve acesso.

Pelo contrato firmado com a Consist, por meio da ABBC, o Banco de Brasília conseguiu ingressar na lista de instituições que poderiam fornecer crédito consignado a servidores públicos.

O contrato com o BRB foi assinado em março de 2013, com validade de um ano. Desde então, o acordo com a Consist vem sendo renovado anualmente pelo banco. A última renovação foi publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" no dia 23 de abril deste ano. A validade do novo contrato também é de um ano.

De acordo com a PF, a Consist era usada para o desvio de recursos do Ministério do Planejamento por meio dos contratos de consignação de empréstimos. Segundo a investigação, R\$ 37 milhões foram arrecadados por Romano. O valor seria repassado ao Partido dos Trabalhadores.

Ainda de acordo com o relatório da Polícia Federal, o grupo Consist ganhava uma taxa mensal de

bancos e financeiras, por parcela de amortização mensal dos empréstimos, que era descontada das folhas de pagamento. O contrato permitiu que a Consist recebesse R\$ 3,5 milhões por mês, além de ter acesso a dados de 2 milhões de funcionários públicos.

A PF agora apura a possibilidade de o contrato entre a Consist e o Banco de Brasília também ter sido firmado após pagamento de propina ao ex-vereador petista.

O **Destak** entrou em contato com a assessoria do Banco de Brasília pedindo informações sobre o contrato. "As informações a serem levantadas são muitas. Assim, não conseguiremos repassá-las hoje", disse a assessoria através de e-mail.

(Leia mais na página 2.)

> SETAS - 000552 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



REQUERIMENTO Nº RQ 042 /2015
(Da Deputada CELINA LEÃO - PDT)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a respeito do quantitativo de óbitos de animais a partir do ano de 2011.

> SETAS - 000653 <

L I D O
Em. 18.8.15
Secretaria Legislativa

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por intermédio da Mesa Diretora, o envio de **informações, a respeito do seguinte quesito:**

- Informar a esta Parlamentar o número de óbitos de animais que ocorreram nessa Fundação do ano de 2011 até a presente data. Especificar a espécie do animal, data e motivo do óbito.

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas

SECRETARIA LEGISLATIVA - 17/9/2015 16:58



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2015.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

> SETAS - 000554 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital



REQUERIMENTO Nº RQ 843 /2015

(da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em. 18/8/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Requer a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 228/2013 que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 136, § 2º e art. 145, inc. VII, ambos do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada e arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 228/2013, de minha autoria, que **"Susta a Decisão nº 40 do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, que criou a Diretoria Financeira e a Gestão Administrativa e de Pessoal."**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de retirada de tramitação do PDL 228/2013, se dá, por perda do objeto.

Sala das sessões, em de de 2015.

[Signature]
Deputada **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000555 <

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/08/2015 16:57



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura

REQUERIMENTO Nº

RQ 844 /2015

(Do Sr. Deputado **Professor Reginaldo Veras**)

L I D O
 Em. 18/8/15
 Secretaria Legislativa

Requerimento de realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, com o fim de debater a necessidade da construção de novas escolas na região administrativa do Paranoá.

> SET/AS - 000556 <

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 15, inciso II, c/c o art.56, II, ambos do Regimento Interno desta Casa, requero a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa, para se debater a necessidade da construção de novas escolas na região administrativa do Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por fim pluralizar um debate acerca da necessidade da construção de novas escolas na região administrativa do Paranoá.

De acordo com dados da Agência Brasília, portal do Governo de Brasília, em matéria publicada no dia 23 de dezembro de 2014, estão previstas a entrega de 6.240 moradias na região administrativa do Paranoá.

Só no ano de 2014 mais de 900 famílias que participam do programa Minha Casa Minha Vida/Morar Bem foram contempladas com moradias no Paranoá Parque. Com a entrega de novas moradias ocorrerá um crescimento populacional e por consequência uma maior demanda em vagas nas escolas públicas da região.

Estima-se que para o ano de 2016 exista um déficit de aproximadamente 7539 vagas para o ensino regular na região administrativa supracitada. Desta forma, é de suma importância que tal problema seja discutido com vistas a se encontrar soluções que garantam a educação pública para a população daquela RA.

Diante da relevância do tema, solicito aos nobres pares que aprovem o presente requerimento.

Sala de Sessões, em de de 2015.
 Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8693
 Página 1 de 2

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/08/2015 16:30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado DR. MICHEL

Deputado JUAREZÃO

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado LIRA

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado CHICO LEITE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputado JOE VALLE

Deputado RENATO ANDRADE

Deputada CELINA LEÃO

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado RICARDO VALE

Deputado WELLINGTON LUIZ

Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputado CRISTIANO ARAUJO

Deputada TELMA RUFINO

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado JÚLIO CÉSAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputada SANDRA FARAJ

> SETAS - 000557 <

Stamp: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA
Handwritten: 2/10/15, 12:00h, F. G. M. M. M., F. G. M. M. M.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



REQUERIMENTO Nº RQ 845 /2015
(Da Deputada CELINA LEÃO)

Requer a realização de Sessão Solene no Galpão da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2015, às 09 horas, para comemorar o 58º aniversário do Jardim Zoológico de Brasília, bem como a entrega dos Títulos de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carlos Lopes de Oliveira.

> SETAS - 000558 <

L I D O
Em, 18/8/15
Secretaria Legislativa

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos dos art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no Galpão da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2015, às 09 horas, para comemorar o 58º aniversário do Jardim Zoológico de Brasília, bem como a entrega dos Títulos de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carlos Lopes de Oliveira.

JUSTIFICATIVA

Os primeiros moradores de Brasília eram apelidados de candangos. E foram estes que, no final da década de 1950, fizeram do jardim Zoológico (primeira Fundação ambientalista a ser criada no Distrito Federal) sua fonte mais prazerosa de entretenimento e lazer.

Form with fields: LOCAL, HORA, DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS

Form with fields: DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS, HORA: 9h, LOCAL: Externo

19963

SECRETARIA LEGISLATIVA - 16/04

Handwritten initials/signature



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Inaugurado em 6 de dezembro de 1957, antes mesmo da cidade que lhe dá abrigo, possui objetivos nobres: educação ambiental, pesquisa e, acima de tudo, compromisso com a construção do cidadão do amanhã.

O zoológico é importante para promover a conscientização do público sobre a variedade e diversidade das formas de vida sobre a Terra. Além disso, para empregar os padrões mais elevados de manejo e bem-estar no cuidado com os animais.

Por tudo isso e, muito mais, essa importante Fundação e seus brilhantes Cidadãos Honorários de Brasília merecem ser homenageados por este Parlamentar e por esta Casa de Leis.

Diante do exposto e da importância desta Sessão Solene, requiro a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Luiza de Paula

celina
Deputada **CELINA LEÃO**

R. J. Ricardo Val

> SETAS - 000659 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



REQUERIMENTO Nº RQ 846 /2015

(Da Deputada CELINA LEÃO)

L I D O
Em, 18/8/15

Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2015, às 19 horas, para comemorar o dia do Administrador.

> SETAS - 000560 <

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos dos art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2015, às 19 horas, para comemorar o dia do Administrador.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora proposto tem como objetivo prestar uma homenagem aos Administradores do Distrito Federal pelo seu dia.

Busca-se com esta Sessão Solene homenagear estes profissionais, que são fundamentais na formação da estrutura de nosso país.

Os serviços prestados pelos administradores são imprescindíveis para a economia brasileira, quer seja no âmbito do poder público ou da iniciativa privada.

SECRETARIA LEGISLATIVA 18/08/2015 16:59



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



A presente Sessão Solene será um reconhecimento público do trabalho desenvolvido por estes profissionais, não podendo a Câmara Legislativa do Distrito Federal deixar de prestar esta homenagem aos Administradores.

Por todo o exposto e diante da importância desta Sessão Solene, requiro a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2015.

> SETAS - 000561 <

Luiza de Paula

Celina Leão
Deputada **CELINA LEÃO**



Ricardo Vale
R 7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



**REQUERIMENTO Nº HQ 847 /2015
(Da Deputada Celina Leão)**

LIDO
Em, 18/8/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene, no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 22 de março de 2016, às 19 horas, para comemorar o Dia Mundial da Juventude e o mérito da Associação dos Jovens Empresários do Distrito Federal – AJE/DF.

> SETAG - 000662 <

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos dos art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene, no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 22 de março de 2016, às 19 horas, para comemorar o Dia Mundial da Juventude.

JUSTIFICATIVA

O requerimento ora proposto tem como objetivo comemorar o Dia Mundial da Juventude.

Esta solenidade busca lembrar a importância e a responsabilidade que todos nós temos com a juventude brasileira. A quantidade de jovens existentes no mundo equivale a mais de um terço da população do planeta.

Em face da importância desta Sessão Solene é que conclamo o apoio dos Nobres Pares para aprovação do Requerimento em tela.

Sala das Comissões, em de de 2015.

[Handwritten signatures]

[Signature]
Deputada **CELINA LEÃO**

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
22/03/2016
HORAS LOCAL:
[Signature]
11:00

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/08/2015 17:00



> SETAS - 000563 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Liderança do Partido dos Trabalhadores



REQUERIMENTO Nº RQ 048 /2015
(Da Liderança do Partido dos Trabalhadores)

LIDO
Em 18/8/15
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública em 25 de setembro de 2015 para debater a regulamentação da contratação de trabalhadores terceirizados.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos arts. 85 e 239 a 241 do Regimento Interno, requeiro a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação de contratação de trabalhadores terceirizados em conjunto com o Senador Paulo Paim, em 25 de setembro de 2015, às 10 horas, no plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 30 de 2015 que regulamenta a contratação de terceirizados. O Senador Paulo Paim em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal percorrem o Brasil informando as desvantagens advindas da aprovação do referido projeto no Senado Federal.

O projeto em questão retira diversos direitos trabalhistas, de acordo com dados, podemos perceber que os servidores terceirizados acabam recebendo 30% (trinta por cento) a menos que as demais classes trabalhadoras. O objetivo do projeto é terceirizar toda e qualquer atividade de qualquer área profissional, reduzindo os direitos dos terceirizados e retirando direitos dos trabalhadores não terceirizados que trabalham de carteira assinada, visando, tão somente, o lucro dos empresários.

Se aprovada a norma prejudicará direitos conquistados amparados pela Constituição Federal e também pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Diversos são os problemas enfrentados por esses trabalhadores, uma vez que as empresas, na prática, retiram direitos mínimos na parte mais importante para os trabalhadores: a saúde e segurança. Devemos buscar meios que ampliem e amparem os direitos desses trabalhadores e não retirar o pouco que já tem.

25/09/2015
HORA: 10h LOCAL: Plenário

ASSINATURA DO REQUERENTE
Recebi em 18/8/15
Assinatura

Praca Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Tel. (61) 3348-8090
www.cl.df.gov.br

Handwritten signatures and initials



> SETAS - 000564 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Liderança do Partido dos Trabalhadores

De acordo com o princípio democrático que justifica e fundamenta a existência deste poder Legislativo, solicitamos o apoio dos demais Parlamentares para a realização dessa Audiência Pública, afim de debatermos a regulamentação da contratação de trabalhos terceirizados.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2015.

Deputado Chico Vigilante

Deputado Wasny de Roure

Deputado Ricardo Vale

Deputado Chico Leite



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Terceira Secretaria
Assessoria Legislativa
Unidade de Economia e Finanças



L I D O
Em, 18/8/15

REQUERIMENTO N.º RQ 849 /2015
(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 176, I do Regimento Interno, que seja declarado prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2011 que *Susta o Decreto Executivo nº 32.804, de 18 de março de 2011, que "Constitui Comissão para elaborar minuta de Projeto de Lei Complementar do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal"*

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em referência resta prejudicado, por perda de oportunidade, nos termos do art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF.

O Decreto do Poder Executivo que o PDL em referência pretendia sustar os efeitos constitui Comissão para elaborar minuta de Projeto de Lei Complementar do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal. Todavia, a própria Lei Complementar do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, Lei Complementar nº 840 de 2011, cuja comissão criada ficou encarregada do anteprojeto, foi publicada em 23 de dezembro de 2011 e já está em vigor desde de 1º de janeiro de 2012.

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA

PONTIFICAL - 5835-ATIMA 18ago2015 11:35

Carimbo do Conselho de Economia, Orçamento e Finanças
SEM PRETILG 2011
Batista



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 05 2º andar- Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



REQUERIMENTO Nº RQ 850 /2015

Do Senhor Deputado Wasny de Roure (PT)

L I D O
Em 18/8/15
[Signature]

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao 25º aniversário do Centro de Ensino Logos.

> SETAS - 000566 <

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa, requero a realização de Sessão Solene, para comemoração especial do 25º aniversário do Centro de Ensino Logos, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2015, às 10h00, no auditório do Centro de Ensino Logos, em Samambaia Sul-DF.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Ensino LOGOS iniciou suas atividades em agosto de 1990, nas dependências de uma residência em Samambaia, com o nome de "Recreação Infantil Snif Snif". A escola nasceu de um sonho acalentado pela Profª Joana Darc Dias de Sousa Costa, desde quando frequentava os bancos da faculdade: instalar uma escola em uma comunidade carente. Em 1989, o casal Joana Darc Dias Costa e Carlos Alberto Silva Costa teve a oportunidade de estabelecer residência em Samambaia, que se transformava em mais uma das cidades satélites do Distrito Federal. Conquistaram a confiança e o respeito da comunidade local e tornaram-se líderes comunitários, onde tiveram a oportunidade de oferecer ajuda a muitos vizinhos, trazendo benefícios para a quadra onde residiam, por meio de uma série de reivindicações junto ao governo local.

O casal contou com o incentivo e o apoio da comunidade local e, assim, nasceu a escola "Recreação Infantil Snif Snif", com mais de cem alunos, atendendo a crianças de dois a seis anos de idade, nas modalidades do então Maternal e Jardim de Infância, nos turnos matutino e vespertino.

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/08/2015 10:52

[Handwritten initials]

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
29 / 10 / 2015
HORA: 10h LOCAL: Externo Nº 19963

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar- Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



A pedido da própria comunidade foram organizadas turmas para aulas de reforço destinadas aos alunos de 1ª a 4ª Série, na época, do Ensino de 1º Grau.

Com o crescente aumento da população de Samambaia, houve também o aumento de alunos na escola e surgiu a necessidade de mudar para uma área maior, de 720 m², na QN 508, conjunto 04, lote 05, onde foram construídas quatro salas de aula, sanitários para alunos e professores, sala para direção, secretaria e área para recreação.

Considerada a instituição pioneira da cidade de Samambaia, o Centro de Ensino LOGOS oferece, hoje, a Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, atendendo a aproximadamente 1.400 alunos, nos turnos matutino e vespertino. Em sua maioria os alunos são da própria regional de Samambaia, mas também provenientes de cidades próximas como Recanto das Emas, Taguatinga e Ceilândia.

O Centro de Ensino Logos sempre valorizou as práticas esportivas, culturais e sociais em suas atividades, buscando a excelência no ensino e preparando seu aluno para os desafios de um mundo globalizado, com princípios e responsabilidade social.

Pelo acima exposto contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2015


Deputado Wasny de Roure - PT

> SETAS - 000568 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

REQUERIMENTO Nº RQ 851/2015
(Do Senhor Deputado Ricardo Vale)

L I D O
Em 18/8/15
[Handwritten Signature]
Secretaria Legislativa

"Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM"

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

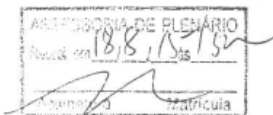
Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com disposto nos seus incisos III, X e XI do art. 15, do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM informações sobre a proibição do acesso de animais de estimação na Ermida Dom Bosco, a vigorar a partir do dia 1º de Setembro.

JUSTIFICATIVA

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabem aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluído a administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de se conhecer maiores detalhes sobre a proibição da entrada de animais de estimação na Ermida Dom Bosco, a partir do dia 01/09/2015, tendo em vista o número crescente das reclamações dos frequentadores do local.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, Gabinete 01
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - BRASÍLIA-DF – CEP: 70-086-900
Telefone: 3348-8012



[Handwritten initials]

> SETAS - 000569 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

Em vista disso, é importante que o IBRAM preste as informações necessárias para a efetiva atuação.

Diante ao exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das sessões em, de Agosto de 2015.



Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

> SETAS - 000570 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

DEPUTADO AGACIEL MAIA - PTC

DEPUTADA CELINA LEÃO - PDT

DEPUTADO CHICO LEITE - PT

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO - PTB

DEPUTADO DR. MICHEL - PP

DEPUTADO JOE VALLE - PDT

DEPUTADO JUAREZÃO - PRTB

DEPUTADO JULIO CÉSAR - PRB

DEPUTADO LILIANE RORIZ - PRTB

DEPUTADO LIRA - PHS

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO PROF. ISRAEL - PV

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS - PDT

> SETAS - 000571 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – PMDB DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

DEPUTADO RENATO ANDRADE - PR DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO – PTN DEPUTADA SANDRA FARAJ - SD

DEPUTADA TELMA RUFINO- PPL DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ - PMDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA**



REQUERIMENTO Nº. RQ 852 /2015

(Do BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA e Outros)

L I D O

Em, 18/8/15

Secretaria Legislativa

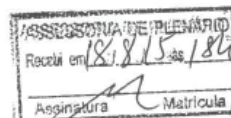
**Requer o registro da Frente
Parlamentar de Combate à Corrupção.**

> SETAS - 000672 <

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com base na Resolução nº. 255/2012, requeremos o registro da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção, composta pelos membros do Bloco Parlamentar e ilustres Pares signatários deste requerimento, instituída para promover e acompanhar atividades legislativas referentes à supracitada proposição.

JUSTIFICAÇÃO



O registro da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção terá os seguintes objetivos:

- 1 - promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, os Poderes Executivo e Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos fiscalizadores;
- 2 - construir coalizões entre os parlamentares engajados afim de prestar apoio aos pares e aos membros, para combater com sucesso a corrupção; formando uma massa crítica que possua conhecimento e as ferramentas necessárias, e um plano de ação claro;
- 3 - fornecer informações e formação através de workshops e outros recursos e ferramentas concebidas especificamente para que os parlamentares possam combater a corrupção;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA**



4 – desenvolver agendas contra a corrupção, incluindo a apresentação de legislação e a melhoria da fiscalização dos parlamentares utilizando os mecanismos de seguimento da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, com ênfase na comunicação e assistência contínua. A manutenção de atualizações periódicas e um intercâmbio regular de informações, assim como a difusão das melhores práticas, contribuindo para o desenvolvimento de legislações sólidas e ativas;

5 – acompanhar o processo legislativo na Câmara Legislativa, em especial quanto às proposições que dispõem sobre o aprimoramento das legislações de combate à corrupção;

6 – acompanhar os assuntos relacionados à Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção – GOPAC, que é uma entidade suprapartidária, cujo objetivo principal é o de reunir parlamentares afim de combater a corrupção. Isso inclui lavagem de dinheiro e a promoção da transparência e a responsabilidade fiscal para conseguir altos padrões de integridade nas transações públicas;

7 – proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais visando estabelecer uma política nacional de combate à corrupção;

8 – incentivar o desenvolvimento de programas que colaboram com a capacitação e especialização de recursos humanos no combate à corrupção;

9 – apoiar programas que visam à conscientização dos entes políticos, empresariais e a sociedade civil sobre a importância do combate à corrupção;

10 – atuar na defesa dos agentes fiscalizadores, no sentido de que sejam criadas condições para incentivar a fiscalização efetiva dos atos administrativos dos agentes públicos.

Ante o exposto, juntamos cópia da Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção, e do estatuto.

A Frente Parlamentar é aberta a participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com o desenvolvimento de ações em favor dos nossos defensores públicos.

Pela importância da criação desta Frente Parlamentar, proclamo aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento. ◊

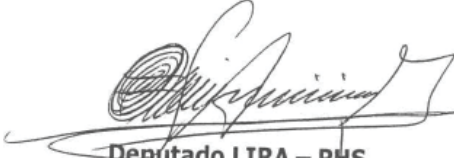


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA**



Sala das Sessões, em.....


Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN
Líder do Bloco Amor Por Brasília


Deputado LIRA - PHS
Vice-Líder do Bloco Amor Por Brasília

> SETIAS - 000674 <

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB
Membro do Bloco Amor Por Brasília

Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR
Membro do Bloco Amor Por Brasília


Deputada LUZIA DE PAULA - PEN
Membro do Bloco Amor Por Brasília

Deputado AGACIEL MAIA - PTC


Deputada CÉLINA LEÃO - PDT


Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB


Deputado DR. MICHEL - PP


Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO - PRTB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado PROF. ISRAEL - PV


Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
BLOCO PARLAMENTAR AMOR POR BRASÍLIA**



Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

> SETAS - 000575 <

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO

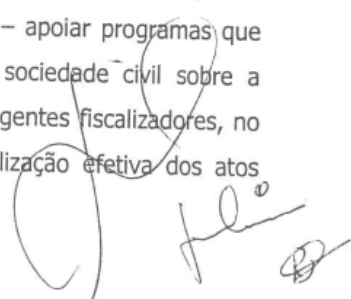
Em 17 de Agosto de 2015, às 10h, reuniram-se no Gabinete 04, os Senhores e Senhoras Deputados (as) Distritais membros do Bloco Parlamentar Amor por Brasília e demais parlamentares que subscrevem esta ata e resolvem criar a FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO, tendo como objetivos: 1 – promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, os Poderes Executivo e Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos fiscalizadores; 2 – construir coalizões entre os parlamentares engajados afim de prestar apoio aos pares e aos membros, para combater com sucesso a corrupção; formando uma massa crítica que possua conhecimento e as ferramentas necessárias, e um plano de ação claro; 3 – fornecer informações e formação através de workshops e outros recursos e ferramentas concebidas especificamente para que os parlamentares possam combater a corrupção; 4 – desenvolver agendas contra a corrupção, incluindo a apresentação de legislação e a melhoria da fiscalização dos parlamentares utilizando os mecanismos de seguimento da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, com ênfase na comunicação e assistência contínua. A manutenção de atualizações periódicas e um intercâmbio regular de informações, assim como a difusão das melhores práticas, contribuindo para o desenvolvimento de legislações sólidas e ativas; 5 – acompanhar o processo legislativo na Câmara Legislativa, em especial quanto às proposições que dispõem sobre o aprimoramento das legislações de combate à corrupção; 6 – acompanhar os assuntos relacionados à Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção – GOPAC, que é uma entidade suprapartidária, cujo objetivo principal é o de reunir parlamentares afim de combater a corrupção. Isso inclui lavagem de dinheiro e a promoção da transparência e a responsabilidade fiscal para conseguir altos padrões de integridade nas transações públicas; 7 – proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais visando estabelecer uma política nacional de combate à corrupção; 8 – incentivar o desenvolvimento de programas que colaboram com a capacitação e especialização de recursos humanos no combate à corrupção; 9 – apoiar programas que visam à conscientização dos entes políticos, empresariais e a sociedade civil sobre a importância do combate à corrupção; 10 – atuar na defesa dos agentes fiscalizadores, no sentido de que sejam criadas condições para incentivar a fiscalização efetiva dos atos

000676 <
> 95748 -

B

H

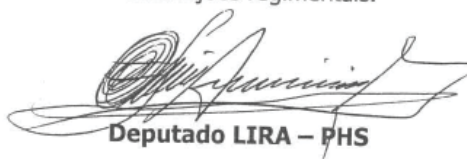




administrativos dos agentes públicos. Definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pelo Deputado Rodrigo Delmasso líder do Bloco Parlamentar Amor por Brasília. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor que oportunamente encaminharemos o nome e a matrícula, dentro de suas atribuições regimentais.



Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN
Líder do Bloco Amor Por Brasília



Deputado LIRA - PHS
Vice-Líder do Bloco Amor Por Brasília

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB
Membro do Bloco Amor Por Brasília

Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR
Membro do Bloco Amor Por Brasília



Deputada LUZIA DE PAULA - PEN
Membro do Bloco Amor Por Brasília

Deputado AGACIEL MAIA - PTC



Deputada CELINA LEÃO - PDT



Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB



Deputado DR. MICHEL - PP



Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO - PRTB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado PROF. ISRAEL - PV



Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

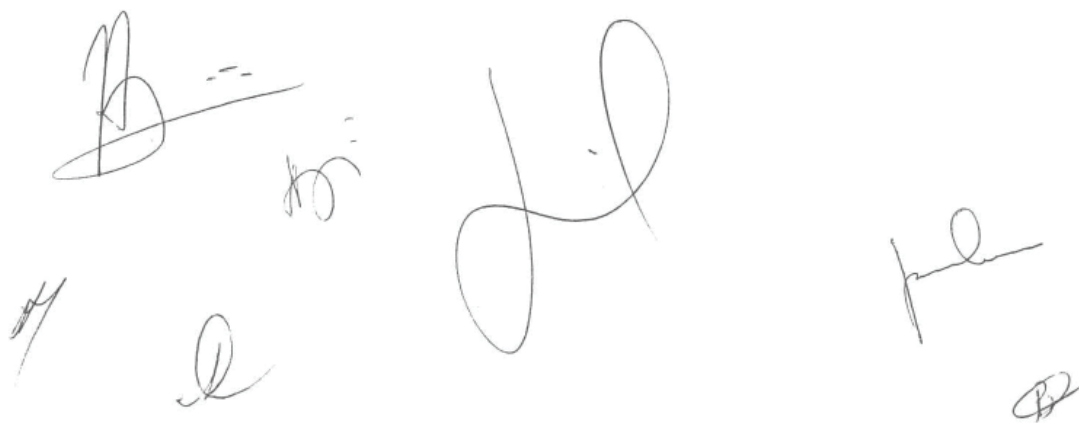
Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

> SETAS - 000578 <



The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there are three distinct marks: a large stylized 'B', a smaller signature, and another mark. In the center is a large, looping signature. On the right, there is a signature that appears to be 'Telma' and a small mark below it.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art.1º A Frente Parlamentar de Combate à Corrupção, é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, de duração até o final da 7ª Legislatura, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção se norteia pelos princípios contidos na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Distrito Federal, visando discutir e promover planos, atividades, ações legislativas, em conjunto com os Agentes Fiscalizadores, para o aprimoramento das legislações de combate à corrupção.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Combate à Corrupção tem por finalidade:

I – promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, os Poderes Executivo e Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos fiscalizadores;

II – construir coalizões entre os parlamentares engajados afim de prestar apoio aos pares e aos membros, para combater com sucesso a corrupção; formando uma massa crítica que possua conhecimento e as ferramentas necessárias, e um plano de ação claro;

III – fornecer informações e formação através de workshops e outros recursos e ferramentas concebidas especificamente para que os parlamentares possam combater a corrupção;

IV – desenvolver agendas contra a corrupção, incluindo a apresentação de legislação e a melhoria da fiscalização dos parlamentares utilizando os mecanismos de seguimento da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, com ênfase na comunicação e assistência contínua. A manutenção de atualizações

> SETAS - 000679 <

B

M

Q CM

1

J

periódicas e um intercâmbio regular de informações, assim como a difusão das melhores práticas, contribuindo para o desenvolvimento de legislações sólidas e ativas;

V – acompanhar o processo legislativo na Câmara Legislativa, em especial quanto às proposições que dispõem sobre o aprimoramento das legislações de combate à corrupção;

VI – acompanhar os assuntos relacionados à Organização Global de Parlamentares Contra a Corrupção – GOPAC, que é uma entidade suprapartidária, cujo objetivo principal é o de reunir parlamentares afim de combater a corrupção. Isso inclui lavagem de dinheiro e a promoção da transparência e a responsabilidade fiscal para conseguir altos padrões de integridade nas transações públicas;

VII – proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais visando estabelecer uma política nacional de combate à corrupção;

VIII – incentivar o desenvolvimento de programas que colaboram com a capacitação e especialização de recursos humanos no combate à corrupção;

IX – apoiar programas que visam à conscientização dos entes políticos, empresariais e a sociedade civil sobre a importância do combate à corrupção;

X – atuar na defesa dos agentes fiscalizadores, no sentido de que sejam criadas condições para incentivar a fiscalização efetiva dos atos administrativos dos agentes públicos.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Frente Parlamentar de Combate à Corrupção tem a seguinte estrutura:

- I** – Assembleia Geral;
- II** – Diretoria;
- III** – Secretaria-Executiva.

Art. 4º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem. ^α

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Art. 5º A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário-Geral e 3º Secretário.

Art. 6º Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de dois anos, podendo ser reeleitos.

Art. 7º A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção.

> SETAS - 000581 <

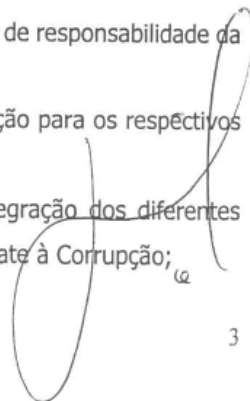
CAPÍTULO III **DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS**

Art. 8º Compete à Assembleia Geral:

- I** – eleger os membros da diretoria;
- II** – aprovar os relatórios da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção;
- III** – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV** – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V** – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 9º Compete à Diretoria:

- I** – zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção;
- II** – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III** – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos produtivos com a Frente Parlamentar de Combate à Corrupção;



3



IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideias da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

Art. 10. Compete à Secretaria- Executiva:

I – prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

II – implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;

III – acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores produtivos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;

IV – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos setores produtivos, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

V – planejar e preparar a participação dos Parlamentares da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção em eventos de interesse político do setor produtivo;

VI – divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção e de seus componentes, bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;

VII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;

VIII – executar, coordenar, controlar as atividades as secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;

IX – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;

X – incrementar o intercâmbio com as comissões permanentes e temporárias da Câmara Legislativa e os gabinetes Parlamentares da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção;

XI – incrementar o intercâmbio com as assessorias Governo do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

XII – sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção.

> SETAS - 000682 <

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

Art. 11. Ao Presidente incumbe:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção;

II – delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da Delegação;

III – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

IV – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades de FRENTE.

Art. 12. Ao Vice-Presidente incumbe:

I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 13. Aos Secretários incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;

II – assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembleia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção;

III – dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria de FRENTE;

IV – expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção;

V – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral. @

Art. 15. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 16. Os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção não são remunerados.

Art. 17. As eleições para os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção ocorrerão a cada dois anos, no mês de fevereiro, sendo possível a reeleição.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

> SET/MS - 000584 <

Brasília, 17 de agosto de 2015.


Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN
Líder do Bloco Amor Por Brasília


Deputado LIRA - PHS
Vice-Líder do Bloco Amor Por Brasília

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB
Membro do Bloco Amor Por Brasília

Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR
Membro do Bloco Amor Por Brasília


Deputada LUZIA DE PAULA - PEN
Membro do Bloco Amor Por Brasília

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

6

Deputada **CELINA LEÃO – PDT**


Deputado **CHICO LEITE – PT**

Deputado **CHICO VIGILANTE – PT**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO – PTB**


Deputado **DR. MICHEL – PP**


Deputado **JOE VALLE – PDT**

Deputado **JUAREZÃO – PRTB**

Deputada **LILIANE RORIZ - PRTB**

Deputado **PROF. ISRAEL – PV**


Deputado **PROF. REGINALDO VERAS - PDT**

> SETAB - 000685 <

Deputado **RAFAEL PRUDENTE – PMDB**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB**

Deputado **RICARDO VALE – PT**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB**

Deputada **SANDRA FARAJ – SD**

Deputada **TELMA RUFINO - PPL**

Deputado **WASNY DE ROURE - PT**

Deputado **WELLINGTON LUIZ - PMDB**







> SETAS - 000586 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZ**

**REQUERIMENTO Nº RQ 853 /2015
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros)**

LIDO
Em 18/8/15
[Signature]
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene no dia 27 de novembro de 2015, às 10 horas, no 10º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, localizado na QI 19, Lote 01, no Setor Indústria de Ceilândia – RA IX, em comemoração ao 1º ano de operação desta unidade policial.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com fulcro nos arts. 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Solene no dia 27 de novembro de 2015, às 10 horas, no 10º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, localizado na QI 19, Lote 01, no Setor Indústria de Ceilândia – RA IX, em comemoração ao 1º ano de operação desta unidade policial.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por finalidade assegurar a realização de uma sessão solene destinada a homenagear o 1º aniversário do 10º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no Setor de Indústria de Ceilândia.

É necessário que se diga que a mencionada unidade policial contribuiu para minorar sensivelmente as ocorrências de crime na mencionada localidade, graças ao trabalho aguerrido e responsável dos militares que ali trabalham diuturnamente, os quais merecem nosso respeito e elogios.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....



[Signature]
Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado AGACIEL MAIA

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

[Signature]
Deputado CHICO VIGILANETE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO



> SETAS - 000687 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA

Deputado DR. MICHEL

Deputado JOE VALLE

Deputado JUAREZÃO

Deputado JÚLIO CÉSAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputado PROF. ISRAEL

Deputado PROF. REGINALDO VERAS

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputado RENATO ANDRADE

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado RODRIGO DELMASSO


Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WELLINGTON LUIZ



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
18	08	2015	16h00	66ª Sessão Ordinária	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 66ª
(SEXAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 18 DE AGOSTO DE 2015.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.
Convido o Deputado Chico Leite a secretariar os trabalhos da Mesa.
Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.
(Leitura do Expediente.)


PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O Expediente lido vai à publicação.

A título de informação ao Plenário, esta Presidência vai proceder à leitura de nota técnica ao Projeto de Lei nº 1.702, de 2013:

“Durante a elaboração da redação final deste projeto, detectaram-se algumas imprecisões no texto da Emenda nº 6, a qual contém o substitutivo ao projeto original e foi aprovada em plenário. A seguir, descrevem-se os problemas e as soluções encontradas. A numeração dos dispositivos corresponde à do substitutivo aprovado. Na redação final, essa numeração sofreu alterações.

1) No art. 11, parágrafo único, as duas últimas palavras (“que decidirá”) não guardam relação com nenhum outro termo da frase. Para sanar a incoerência, a expressão foi suprimida na redação final, resultando no seguinte art. 10, parágrafo único, conforme renumeração da redação final:

Parágrafo único. O permissionário cuja permissão de uso tenha sido cancelada ou suspensa nos casos de que trata esse artigo pode requerer a sua transferência para um raio de até 50 metros do ponto atual.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 18 08 2015	Horário Início 16h00	Sessão/Reunião 66ª Sessão Ordinária	Página 2

2) Os arts. 10 e 39 repetem quase as mesmas informações; para a redação final, as informações foram reunidas num só artigo, renumerado como art. 37.

3) Os arts. 13 e 40 dispõem exatamente o mesmo texto. Na redação final, restou somente o segundo, que está renumerado como art. 38.

4) No art. 53, VIII, do substitutivo, falta a informação que corresponde à infração a que se faz referência, ou seja, manter ou ceder equipamento ou alimentos para terceiros, conforme se nota pelo disposto no rol de infrações do art. 37 da redação final.

O texto, na redação final, é renumerado como art. 51, IX, e tem o seguinte teor:

IX – manter ou ceder equipamento ou grupo de comércio de alimentos para terceiros.

5) O art. 55, *caput*, dispõe que o cancelamento do Termo de Permissão de Uso se dá por ato do subprefeito. Como tal informação não corresponde à disposição pretendida pelo Plenário, a informação foi suprimida, e o texto, que é renumerado como art. 53, *caput*, fica como segue:

Art. 53. O cancelamento da TPU é aplicado nas seguintes hipóteses:

6) O art. 58, § 1º, informa que o referido recurso deve ser encaminhado ao subprefeito. Também para sanar incoerência manifesta, suprimiu-se a menção a esse cargo, e o texto, renumerado como art. 56, parágrafo único, fica como segue:

Parágrafo único. Contra o despacho decisório que desacolha a defesa, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 30 dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Distrito Federal.”

Nesse sentido, consulto o Plenário se todos estão de acordo com as alterações. (Pausa.)


Não havendo manifestação em contrário, declaro ratificadas as alterações.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Líderes de partidos e bancadas estão reunidos na Presidência, como habitualmente ocorre a cada terça-feira para definir a pauta de votação. Por isso, Sr. Presidente, como estão presentes somente os Deputados Prof. Reginaldo Veras e Luzia de Paula, além de nós dois, solicito a V.Exa. que suspenda a sessão e reabra assim que os Líderes definirem a pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 08 2015	16h00	66ª Sessão Ordinária	3		

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h08min, a sessão é reaberta às 16h44min.)

(Assume a Presidência a Deputada Celina Leão.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Dá-se início ao
PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Wellington Luiz. (Pausa.)


Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Delmasso.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (Bloco Amor por Brasília. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, membros da imprensa que estão aqui presentes, hoje, venho a esta tribuna para falar um pouco do que aconteceu no domingo passado, quando a população, não só do Distrito Federal, mas de duzentas cidades do País foram às ruas pedir o fim da corrupção no nosso País. Vinte e seis anos após o retorno das eleições diretas, o Brasil ainda permanece distante de se livrar do principal inimigo do fortalecimento da democracia: a corrupção. Infelizmente, a corrupção é algo entranhado nas estruturas de poder desde o início da colonização portuguesa e que só vai acabar com o envolvimento generalizado da nossa sociedade. Estamos falando aqui de uma cruzada cívica, na qual precisamos dar um choque de mudança cultural no nosso País.

A legislação brasileira dificulta muito, Deputado Joe Valle, o combate à corrupção. Em alguns casos, até estimula. Os crimes praticados por corruptos e corruptores têm punições muito leves. Quem fraudar, por exemplo, uma concorrência pública, pode ser multado e permanecer preso em regime aberto por um período de dois a quatro anos. Já para um roubo comum, a punição varia de quatro a dez anos de detenção em regime fechado. Isso só aumenta a sensação de impunidade e diminui o receio de praticar atos lícitos. Ou seja, infelizmente, no Brasil, com essa situação, Deputado Chico Leite, a corrupção ainda compensa.

O preço da corrupção a população vive na pele. Por ano, são desviados 85 bilhões de reais dos cofres públicos, que são colocados na vala do esgoto da corrupção. Crianças sem escola, ou que estão matriculadas e não têm infraestrutura necessária para estudar, cidades inteiras sem infraestrutura, trabalhadores desempregados, sem esperança e motivação para construir seus sonhos, sem falar do sistema público de saúde que, infelizmente, encontra-se falido. Como eu disse aqui anteriormente, o sistema público de saúde encontra-se na UTI.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
		3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
18 08 2015	16h00	66ª Sessão Ordinária		4

Até quando nós que fomos eleitos pelo povo, uma parcela da sociedade acreditou em nossos projetos, vamos aceitar isso? Não podemos nos calar. O povo sofre ano após ano, e nós temos a responsabilidade – repito, nós temos a responsabilidade – de mudar essa situação. Temos a obrigação, Deputado Prof. Israel, de devolver a esperança ao povo brasileiro, esperança que foi demonstrada nas ruas. Esperança essa que o eminente Juiz Sérgio Moro, juiz da Operação Lava Jato, despertou no coração de diversas pessoas, de milhares e milhares de pessoas que foram às ruas. Na cidade de Curitiba, levantaram faixas em apoio àquele juiz e também à brilhante atuação do Ministério Público Federal em descobrir a corrupção do nosso país.

Precisamos ter um compromisso com a nossa sociedade de utilizar bem os recursos públicos, ou seja, gastando menos e com mais qualidade. Precisamos fazer um grande pacto de civilidade, independentemente de partido político, de coloração partidária. Nós temos essa obrigação porque somos lideranças que a população do Distrito Federal escolheu para dar voz, principalmente, àqueles que são menos favorecidos. Precisamos ainda mais, precisamos que esse pacto, Deputado Chico Leite, tenha a participação dos políticos, empresários e principalmente do povo brasileiro. Se todos nós fizermos a nossa parte, contribuiremos para a formação de uma nação mais justa. É obvio que o passado não podemos reconstruir, mas podemos construir um futuro diferente. Isso depende, obviamente, de posições que temos de tomar.

Eu acredito no Brasil. Sou brasileiro, acredito nesta nação. Acredito em cada cidadão brasileiro que acorda de manhã para trabalhar, para trazer sustento à sua família e, acima de tudo, Deputado Chico Leite, que acorda todos os dias acreditando neste País, colocando a sua força de trabalho, colocando o seu coração e a sua paixão por esta nação.


DEPUTADO CHICO LEITE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Deputado Rodrigo Delmasso.

Eu, louvando o discurso que V.Exa. empreende, queria acrescentar apenas o meu mais profundo reconhecimento ao trabalho do Ministério Público Federal, especificamente quanto a essa operação que tem sido noticiada, mas nosso Ministério Público do Distrito Federal também tem trabalhado dia a dia. V.Exa. sabe que, antes da Lava Jato, veia a Caixa de Pandora, um labor específico do Ministério Público do Distrito Federal.

Então, quero, primeiro, reconhecer aqui o trabalho do Ministério Público, da geração da Carta de 88 do Ministério Público e do Poder Judiciário. Eu não acredito em pessoas transformadas em heróis porque eu acho que o mundo não precisa de herói nem de guia. Eu acredito nas instituições, na permanência delas, na

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 08 2015		16h00	66ª Sessão Ordinária		5

estabilidade e no cumprimento das suas efetivas missões institucionais, e, nesse sentido, o Ministério Público, desde já, tem dado uma grande contribuição.

Primeiro, eu quero fazer esse reconhecimento. Depois, eu quero propor o debate de uma experiência que, a partir desse dado, passa a trazer efeitos para toda a sociedade. Nós não podemos ter uma operação aqui, outra operação ali – como o poeta chamava –, de em guerra de guerrilha. Nós precisamos ter uma ação constante, essencial, permanente em nome da sociedade brasileira.


Nesse sentido, em primeiro lugar, numa providência imediata, é muito importante a eficiência da pena e a proporcionalidade dela em relação ao prejuízo que traz a corrupção à sociedade. Então, aqui, por exemplo, nós temos debatido proposta do Deputado Joe Valle sobre a gestão na saúde. Precisamos, numa hora dessas, discutir o montante que sai pelo ralo da saúde. Nós precisamos, numa hora, fazer essa discussão. O prejuízo que a corrupção traz ao Brasil e à sociedade brasileira é difícil de anotar, registrar em poucos números. De maneira que hoje, eu, com uma formação humanista, que sempre me preocupei com o debate de causas, já acho que, quanto à corrupção, que é um crime contra um direito transindividual, nós temos que ter penas que façam com que o corrupto – ou o pretense corrupto – não ache que vale a pena a corrupção.

Não adianta nós querermos a prisão dos bandidos pobres e, ao mesmo tempo, querermos o bandido rico para paraninfo de formatura porque ele paga a festa. Não adianta que façamos o discurso contra a corrupção e continuemos recebendo nos salões pessoas que tenham processos criminais por corrupção, Deputado Rodrigo Delmasso.

O Professor Klaus Tiedemann, da Alemanha, Presidente do Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu, dizia que um dos graves problemas é a chamada complacência social. É o quanto nós jamais admitiríamos para trabalhar na nossa casa uma pessoa que registrasse algum furto na sua adolescência, mas recebemos nos salões corruptos contumazes, aceitamos fazer debate com estes. Quantos são aqueles para que, de vez em quando, nós temos que nos levantar porque vão a restaurantes?

Então, nós temos que fazer um debate franco, sincero. A pena tem que ser eficiente. E nós temos que recuperar esses valores para o erário. É fundamental. Perdeu-se em saúde. Perdeu-se em educação. Esse é um debate franco que nós precisamos fazer a partir dessa ação que tomou conta do País e que nos dá oportunidade, aqui na Casa Legislativa e em todas as casas legislativas do Brasil, de propormos legislações mais fortes, que tenham penas, restrições proporcionais ao dano ao Erário.

Para V.Exa. ter uma ideia, hoje, na nossa legislação infraconstitucional, nós temos incoerências imensas, permita-me dizer. Quer ver? Um furto qualificado por arrombamento de veículo – alguém arrombou um carro para tirar um casaco – é

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 18 08 2015	Horário Início 16h00	Sessão/Reunião 66ª Sessão Ordinária	Página 6

apenado pelo art. 155, § 4º, IV, se não me falha a memória, com pena, para o furto qualificado, de dois a oito anos. Pois acreditem que, para o parcelamento irregular do solo, a chamada grilagem de terra, a pena é de seis meses a dois anos. O segundo fere uma geração inteira, até quem não nasceu, que tem que vir ao mundo com condições climáticas ideais, com qualidade de vida. Enquanto o primeiro – não estou dizendo que não é crime – atinge o bem jurídico individual, o patrimônio de uma pessoa. Eu não estou dizendo que o primeiro não é crime, só acho que há desproporcionalidade na resposta penal. Esse é o primeiro tópico.

O segundo, para finalizar, Deputado Rodrigo Delmasso, é a compreensão de Foucault. Nós não mudamos o mundo todo, mas nós podemos mudar o mundo que é formado pelas pessoas com quem convivemos. Sobre o combate à corrupção, manifestações e passeatas são muito importantes para a consolidação das instituições brasileiras, muito importantes para a consolidação da nossa democracia. Mas de nada adianta a gente fazer o movimento e praticar os chamados pequenos atos – que eu não acho que são pequenos, porque são início de grandes atos de corrupção diários –, como furar fila, pedir um favor quando há uma fila no serviço público, querer privilégios que terminam com a definição de corrupção. Esses chamados pequenos atos – quero insistir, não são pequenos – é que dão vazão aos grandes atos, àqueles que a gente vê pela televisão, ao ponto de alguns acadêmicos dizerem que corrupto é quem é pego, não é quem pratica a corrupção. É pego, o próximo pego.

Então, eu queria que... eu também vou citar V.Exa., os colegas para a gente fazer esse debate diário, que é muito importante que a gente vá formando-o. Eu acredito, eu tenho muita esperança no ser humano e acho que nós vamos conseguir fazer essa revolução com esse debate.


Obrigado, Deputado Rodrigo Delmasso.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Obrigada, Deputado Chico Leite. Eu só vou pedir agilidade aos Líderes porque nós já passamos aí mais de dez minutos.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO – Deputado Chico Leite, obrigado pela intervenção de V.Exa. e incorporo o aparte de V.Exa. ao meu discurso.

Para finalizar, como eu estava dizendo, eu acredito no Brasil; eu acredito no nosso povo; eu acredito que nós podemos construir uma nação diferente.

Nesse final de semana, o Ministério Público Federal lançou as dez medidas para se combater a corrupção. Eu gostaria que esta Casa se mobilizasse para que a gente pudesse apoiar as dez medidas apresentadas pelo Ministério Público. Aqui eu quero falar um pouco delas: a criminalização do enriquecimento ilícito dos agentes públicos; aumento das penas e crime hediondo para corrupção de altos valores; aumento da eficiência e da justiça dos recursos no processo penal; celeridade nas ações de improbidade administrativa; reforma no sistema de prescrição penal;

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 18 08 2015	Horário Início 16h00	Sessão/Reunião 66ª Sessão Ordinária	Página 7

ajustes nas nulidades penais; e, por fim, dentre outras várias, a recuperação do lucro derivado do crime.

Nós também estamos apresentando, e eu gostaria que toda a Casa assinasse, uma frente parlamentar de combate à corrupção, Deputado Chico Leite, na qual acho que seria o fórum para se discutir esse assunto. Eu gostaria de conclamar os Deputados, o nosso bloco Amor por Brasília... Ontem, em reunião com o bloco, nós decidimos lançar essa frente, pedindo assinatura dos 24 Deputados desta Casa, para que possamos instituir essa frente parlamentar e trazer, Deputado Joe Valle, essa discussão que tão brilhantemente é feita por todos os Deputados.

Para finalizar, mais uma vez eu digo: Brasil, verás que um filho teu não foge à luta. Juntos, vamos combater a corrupção e fazer uma nação diferente.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Obrigada, Deputado Rodrigo Delmasso. Antes, eu gostaria de abrir um comunicado:

Comunico a abertura de prazo para indicação de candidato à vaga de conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme publicação ocorrida no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 12 de agosto de 2015, declarando vago o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Nos termos do art. 60, incisos XVII e LXXXI, parágrafo 2º, inciso 2º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do art. 228 do Regimento Interno desta Casa de Leis, comunico oficialmente ao Plenário desta Casa a abertura do prazo de cinco dias úteis para indicação de candidatos para a vaga de conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Informo ainda que as indicações poderão ser feitas por qualquer Deputado Distrital, ou bancadas parlamentares, junto à Secretaria Legislativa desta Casa.


Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Israel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, eu estava ouvindo aqui o discurso do Deputado Chico Leite, em um aparte ao Deputado Rodrigo Delmasso. O Deputado Rodrigo Delmasso falava sobre a criação de uma frente parlamentar de combate à corrupção.

Acho interessante, mas certamente não haveria corrupção nem no Brasil, nem no mundo, se todo mundo cumprisse a sua parte, se todo mundo respeitasse as leis de trânsito, se todo mundo respeitasse as filas bancárias, se não invadissem terras públicas, não importando com qual objetivo. Se for para fazer moradia, é

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 18 08 2015	Horário Início 16h00	Sessão/Reunião 66ª Sessão Ordinária	Página 8


crime; se for para outros objetivos, não é pecado. É crime do mesmo jeito, é pecado do mesmo jeito!

Portanto, eu acho importante essa questão do debate da frente parlamentar de combate à corrupção, mas que todo mundo faça a sua parte. Eu, por exemplo, quero dar conta de uma reunião importante que tive ontem. Pedi uma audiência e fui recebido prontamente pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Getúlio. Fui conversar com ele. Eu já tinha conversado anteriormente com o Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Leonardo Bessa. Eu fui ontem ao Presidente do Tribunal sugerir oficialmente que sejam criadas no Distrito Federal varas especiais de combate à grilagem de terras no Distrito Federal, para discutir a questão fundiária do Distrito Federal. Uma justiça especializada nessa questão fundiária. Eu já tinha conversado com o Dr. Leonardo Bessa, que está de acordo. Levei o expediente ao Presidente do Tribunal, que achou muito interessante a ideia. Ele disse que estava atuando o processo naquele momento e determinando que houvesse celeridade nos estudos. Talvez a gente precise de mais de uma vara, dado o volume. Eu fiz ver a ele, no documento, que São Paulo já tem – basicamente por causa daqueles conflitos no Paranapanema –, Rondônia e Pará têm varas estaduais, além das varas federais fundiárias que foram criadas no Brasil. Portanto, o montante das causas no Distrito Federal exige que tenhamos as varas necessárias para apreciar.

Fiquei muito feliz, muito satisfeito com a posição do Presidente, no sentido de envidar esforços. Eu tenho certeza de que os estudos que ele determinou vão chegar à conclusão da necessidade de mais de uma vara fundiária no Distrito Federal. Não podemos ficar hoje com cada juiz dando uma liminar de um jeito, e a grilagem cada dia crescendo mais. Na medida em que tivermos uma justiça especializada em questões fundiárias, eu acho que alteraremos a situação do Distrito Federal.

Na segunda parte do meu pronunciamento, quero falar de um assunto que eu acho insolúvel no Distrito Federal. Entra secretário e sai secretário dizendo que vai resolver o problema da saúde no Distrito Federal. Parece uma maldição porque, cada dia que passa, piora. Eu estava acompanhando ontem, através da mídia, que no hospital da minha cidade – o HRC, hospital de Ceilândia – mais uma vez está faltando seringa. Agora tiveram que fechar as caldeiras que faziam a lavagem de duas toneladas de roupas por semana. É um negócio grave. Tiveram que lacrar as caldeiras. Precisam construir o bloco materno-infantil naquela cidade, e as UPAs precisam funcionar efetivamente.

Eu vi no Secretário Gondim a maior vontade e disposição em tudo. Não venham me dizer que há falta de recursos, porque dinheiro tem, e eu provei que tinha dinheiro. Tanto estava provado que tinha dinheiro, que agora a Secretaria de Saúde, Deputada Celina Leão, está pegando 120 milhões do Fundo de Saúde do Distrito Federal. Eu dizia que o dinheiro estava lá, havia 438 milhões, mas a

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 18 08 2015	Horário Início 16h00	Sessão/Reunião 66ª Sessão Ordinária	Página 9

incompetência fazia com que não comprassem. Estão agora lançando mão de 120 milhões para pagar fornecedores. Portanto, é a prova cabal, concreta, de que havia dinheiro. Tem dinheiro, falta gestão. Espero que esse Secretário se acerte e efetivamente haja gestão.

Eu vou falar neste meu pronunciamento de um assunto que talvez não agrade muito aos médicos, mas não estou aqui para agradar ninguém. Tenho que falar o que penso. Eu acho uma estupidez colocar um médico para administrar um posto de saúde. Quem tem que administrar posto de saúde ou hospital são administradores hospitalares, profissionais qualificados para a gestão administrativa. O médico, por mais capacitado que seja, não estudou para ser administrador de hospital. Isso impede que o profissional esteja ali dando plantão, atendendo a população, para se dedicar à burocracia de um pequeno posto de saúde ou de um grande hospital, como é o caso do Hospital de Base.


Na hora que alguém com vontade e disposição colocar profissionais formados em gestão hospitalar, eu acho que esse quadro, essa realidade da saúde do Distrito Federal muda efetivamente, até porque a saúde do Distrito Federal e do Brasil tem jeito.

Nós vimos os combates que foram travados contra o programa Mais Médicos. Agora, 90% da população atendida está aplaudindo o Mais Médicos, ninguém fala mal do Mais Médicos, muito menos dos cubanos, que demonstraram efetivamente como se faz atendimento a uma população que precisa ser atendida. Se há uma coisa em que a Presidenta Dilma acertou em cheio foi exatamente o lançamento do Mais Médicos, bem como o Presidente Lula, que acertou muito bem quando criou o Samu. O rico já tinha o seu sistema de pronto-atendimento em casa, faltava um para os pobres. Agora temos o Samu, que é democrático, atende a todos. Quando se liga para o Samu, ele não pergunta qual o salário nem onde mora. Ele vai lá buscar, para dar o atendimento necessário.

Estou citando dois segmentos, depois eu volto para falar de outros, de coisas boas que a gente tem na saúde pública. Portanto, a saúde tem jeito.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Deputado Chico Vigilante, com relação à fala de V.Exa. sobre a saúde, peço que o Poder Legislativo assine uma nota de pesar. Hoje nós perdemos a servidora Beatriz Fernandes Pereira, que se suicidou. Ela iniciou sua carreira no HMIB – Hospital Materno Infantil de Brasília – em 2009. Em 2013, foi lotada na Unidade de Terapia. É uma profissional que trabalhou no HRSM – Hospital Regional de Santa Maria e teve um problema seriíssimo. Foi divulgada uma foto dessa servidora de um determinado momento em que ela estava cochilando, de tão cansada que estava, e isso foi parar nas redes sociais. Isso trouxe uma perturbação mental, uma perseguição a essa servidora dentro do hospital. Nós tivemos oportunidade de falar não só com o sindicato, mas com familiares ligados a

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 18 08 2015	Horário Início 16h00	Sessão/Reunião 66ª Sessão Ordinária	Página 10

ela. Realmente, eu acho que esta Casa tem que cuidar da saúde dos trabalhadores da saúde. Chegamos ao ponto de uma servidora tirar a sua própria vida. Ela vinha relatando que estava sofrendo assédios, com uma depressão imensa.

Peço a assinatura de todos os Deputados, em nome da Câmara Legislativa, nesta nota de pesar para a servidora Beatriz Fernandes. Ela tinha 38 anos, uma jovem servidora.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, solicito a inclusão na Ordem do Dia do item nº 111, Projeto de Decreto Legislativo nº 200.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Deputado Agaciel Maia, está na pauta?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Está na lista, mas não sei se está na pauta de votação de hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – O acordo de votação na reunião de Líderes seria que todos os projetos que estão na pauta seriam votados hoje após os comunicados. O que podemos tentar, Deputado Agaciel Maia, se V.Exa. tiver prioridade, é inverter a ordem. Qual é o item?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sra. Presidente, é o item nº 111.


PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Já está incluso, Deputado Agaciel Maia.

Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle.

DEPUTADO JOE VALLE (Bloco Sustentabilidade, Trabalhismo e Solidariedade. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sra. Presidente; boa tarde, companheiros. Na realidade, eu gostaria de fazer apenas uma complementação sobre a questão da corrupção de que todos falam.

Quando fazemos a estatística de desperdício de recursos públicos por ano, cerca de 13 a 15% é corrupção ativa, aquela corrupção que vemos nos jornais, em que a polícia e o Ministério Público atuam. Oitenta e cinco por cento dessa corrupção é corrupção passiva, é a má gestão mesmo. Disso padecemos de forma extremamente grave e aqui, no Distrito Federal, se potencializa esse processo da má gestão dos recursos públicos, o soluço mandatário, que acontece a cada quatro anos, e se caracteriza como o câncer dessa gestão. Tudo se muda e tudo se quer fazer novamente.

Hoje, pela manhã, houve uma audiência pública realizada pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle desta Casa, que tem feito um

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 18 08 2015	Horário Início 16h00	Sessão/Reunião 66ª Sessão Ordinária	Página 11

trabalho ostensivo no sentido da fiscalização. A comissão debateu a questão dos postos de segurança, que apareceram em um determinado momento como a salvação da lavoura. Todos queriam um posto de segurança na sua redondeza. Foram colocados 131 postos de segurança a um custo de mais de 20 milhões à época – contando a estrutura e o posto em si.


Hoje o governo está desativando esses postos, porque foi feito com um planejamento inadequado. Feita a pergunta ao Comandante da Polícia Militar, ele disse que isso não era responsabilidade da polícia, foi uma coisa que veio de cima para baixo e eles receberam os postos. Era para serem trezentos, mas só foram implantados 131. Em 2009 – estava aqui o pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal –, isso já foi questionado. Em 2009, o processo já estava sendo questionado. A Polícia Militar alega que não tem efetivo. Eram necessários 9 mil homens. Portanto, estão doando esses postos para quem quiser assumi-los, seja a cultura, a saúde, etc.

Hoje tínhamos aqui mais de setenta pessoas, e muitas lideranças, entre elas presidentes de conselhos de segurança, prefeito do Lago Norte... Todas essas pessoas vieram cobrar do governo e dizer que não querem que acabem com o posto de segurança. Isso denotou algo importante: não houve a conversa com a comunidade. Nós não podemos mais aceitar isso.

Agora temos o Pacto pela Vida, que é um programa. No governo passado, tínhamos outro programa, o Ação pela Vida. Todos muito bons, todos muito interessantes, todos mobilizaram os gestores, mas não mobilizaram a sociedade. E aí, a ruptura de gestão causa a perda de recursos, que é a corrupção passiva, que é a perda de 85% dos recursos públicos desperdiçados anualmente.

Neste sentido, Deputado Rodrigo Delmasso e Deputado Chico Leite, que se colocaram para Frente Parlamentar de Combate à Corrupção, a Comissão de Fiscalização tem trabalhado muito fortemente na questão da governança, do norte de gestão, para preparar legislação, preparar leis que garantam a continuidade dos programas implantados pelos governos. Isso tem de ser feito porque essas rupturas são danosas, pois causam desperdício do recurso público e descontinuidade da política pública, que nunca vira política de Estado, fica sempre política de governo.

Vindo para o lado da saúde, que hoje é o objeto da Comissão de Fiscalização, estive domingo pela manhã no Hospital do Paranoá fazendo uma visita. É impressionante. Nós gastamos com material hospitalar e medicamentos, por ano, em torno de 500 milhões de reais, a bagatela de 500 milhões de reais, e nós não temos controle sobre isso. O sistema de informatização que existe hoje na saúde – e eu quero dizer que já se gastou uma fortuna com ele –, Deputado Prof. Reginaldo Veras, não controla os medicamentos que são comprados. É impressionante! Ele controla só até a Farmácia Central. A partir daí, perde-se o controle, apesar de ser um sistema internacional. Funciona em todos os países, funciona nas cidades, mas não funciona aqui. É uma coisa impressionante, Sr. Presidente.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 18 08 2015	Horário Início 16h00	Sessão/Reunião 66ª Sessão Ordinária	Página 12

Estamos fazendo debates nesta Casa – como fizemos quinta-feira passada – com os órgãos de controle da saúde. No dia 28, teremos um novo debate. Amanhã teremos uma audiência com o Secretário de Estado da Saúde para buscar fiscalização e orientação para ajudar nesse momento de calamidade da saúde pública que nós enfrentamos no Distrito Federal. Falta realmente a manutenção dos equipamentos, dos aparelhos, existe a baixa autoestima do médico, do enfermeiro. A situação é realmente muito crítica.

Eu acredito que esta Casa tem condições de ajudar muito na melhoria do sistema de saúde, que pode ser público, sim. Um hospital de portas abertas é uma coisa espetacular! Qualquer um de nós que está neste plenário que chegar a um hospital com a identidade vai ser atendido, vai entrar no processo. Há todo um problema de gestão – de que nós sabemos – e o atendimento pode ser demorado, mas o SUS é um sistema fantástico.

Nós precisamos ter vontade de trabalhar para fazer a saúde pública desta Capital melhorar, pois a saúde tem muito recurso mesmo. É uma saúde de quase 7 bilhões de reais em um governo, um Estado, que custa quase 26 bilhões de reais por ano, mas a população que está lá fora não percebe o que está recebendo do Estado. Se vocês perguntarem aos cidadãos o que o Estado está entregando a eles, a resposta é: nada. Não sei. Saúde pública, educação, segurança e transporte, somente para falar dos quatro itens básicos. Não há a percepção, Deputado Raimundo Ribeiro, de que o Estado entrega algo à população, mesmo gastando 26 bilhões de reais por ano.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO JOE VALLE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Sem revisão do orador.) – Deputado Joe Valle, primeiro quero falar da satisfação de poder ter essa intervenção muito rápida no discurso que V.Exa. está fazendo. Quero apenas colocar um ponto de reflexão.

Talvez – por já ter uma idade mais elevada que V.Exa. –, eu já não esteja mais na fase da percepção. Eu vejo é que, na verdade, a população tem uma realidade, e a realidade dela é que, principalmente na área da saúde, nada está sendo entregue a ela. Basta que verifiquemos que, até o presente momento, apesar de apelidar o cidadão que se insere no sistema de saúde de paciente, até hoje nós não conseguimos, sequer, entregar na casa desses pacientes – que têm dificuldade, muitas vezes, até de locomoção – o remédio a que eles têm direito.

Então, se me permite o acréscimo, quero apenas externar que não é apenas uma percepção, é uma realidade. A população percebeu, acordou, que realmente no sistema de saúde nada lhe é entregue, apesar de pagar muito caro.

Muito obrigado.